



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017



ANO XV - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 3239

Ji-Paraná (RO), 17 de março de 2020

SUMÁRIO

| | |
|-------------------------------|---------|
| ANÁLISE TÉCNICA..... | PÁG. 01 |
| NOTIFICAÇÕES..... | PÁG. 01 |
| ORDENS DE SERVIÇO..... | PÁG. 01 |
| PORTARIAS..... | PÁG. 03 |
| SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO..... | PÁG. 04 |
| TERMOS DE PRORROGAÇÃO..... | PÁG. 05 |
| TERMO DE REINÍCIO..... | PÁG. 06 |
| RESOLUÇÕES CMAS..... | PÁG. 06 |
| EDITAL CMDCA..... | PÁG. 06 |
| PEDIDOS DE LICENÇA..... | PÁG. 06 |
| ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.... | PÁG. 07 |
| SERVIDORES AGERJI..... | PÁG. 15 |
| DECRETO..... | PÁG. 15 |

ANÁLISE TÉCNICA

ANÁLISE TÉCNICA n.º 014/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020

À empresa MAMORÉ

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o teor da ordem de serviço n. 185/SEMPPLAN/DECONV/PMJ/2019, de 16 de janeiro de 2020.

Considerando que houve entrega do projeto por parte desta empresa, através do ofício 0149/MCMA/2020.

Considerando a necessidade, solicito que seja apresentando 3 (três) cotações (referência de preço) e se necessário ajustar os documentos apresentados com os custos apurados.

É que remeto para análise, com fito de resposta quanto ao apontado.

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 25 de março de 2020, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 10 de março de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. n.º 12351/GAB/PMJP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS
Nesta.

NOTIFICAÇÕES

NOTIFICAÇÃO 010/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020

Considerando o teor da ordem de serviço n. 153/SEMPPLAN/DECONV/PMJ/18, com a primeira vigência encerrada em 26/11/2018.

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o ofício 0138/MCMA/2020, de lavra desta empresa.

Considerando o Parecer Técnico 0024/2020, de 04/03/2020.

É que remeto para análise, com fito a adequação e correção.

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 19 de março de 2020, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 06 de março de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto n.º 12351/GAB/PM/JP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS
Nesta.

NOTIFICAÇÃO 011/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020

Considerando o teor da ordem de serviço n. 093/SEMPPLAN/DECONV/PMJ/18, com a primeira vigência encerrada em 16/11/2018.

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o ofício 0144/MCMA/2020, de lavra desta empresa.

Considerando o Parecer Técnico 0025/2020, de 06/03/2020.

É que remeto para análise, com fito a adequação e correção.

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 25 de março de 2020, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 09 de março de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto n.º 12351/GAB/PM/JP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS
Nesta.

NOTIFICAÇÃO 012/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020

Considerando o teor da ordem de serviço n. 0143/SEMPPLAN/DECONV/PMJ/19, com a primeira vigência encerrada em 17/12/2019.

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o ofício 0157/MCMA/2020, de lavra desta empresa.

Considerando o Parecer Técnico 0026/2020, de 10/03/2020.

É que remeto para análise, com fito a adequação e correção.

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 25 de março de 2020, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 10 de março de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto n.º 12351/GAB/PM/JP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS
Nesta.

NOTIFICAÇÃO 013/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020

Considerando o teor da ordem de serviço n. 015/SEMPPLAN/DECONV/PMJ/19, com a primeira vigência encerrada em 15/03/2019

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o ofício 163/MCMA/2020, de lavra desta empresa.

Considerando o Parecer Técnico 029/2020, de 13/03/2020.

É que remeto para análise, com fito a adequação e correção.

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 23/03/2020, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, RO 16 de março de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto n.º 12351/GAB/PM/JP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS
Nesta.

NOTIFICAÇÃO 014/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020

Considerando o teor da ordem de serviço n. 099/SEMPPLAN/DECONV/PMJ/19, com a primeira vigência encerrada em 18/08/2019.

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o ofício 0159/MCMA/2020, de lavra desta empresa.

Considerando o Parecer Técnico 027/2020, de 12/03/2020 e anotações no verso do ofício 0159/MCMA/2020.

É que remeto para análise, com fito a adequação e correção.

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 31 de março de 2020, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 16 de março de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto n.º 7438/GAB/PM/JP/2017

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS
Nesta.

ORDENS DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 030/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020

Determina à Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, que proceda com visita "in loco" para elaboração de planta, relatório fotográfico e resposta ao questionário do FNDE para pleitear a implantação de quadras poliesportivas coberta e com vestiários nas escolas descritas abaixo.

ELIANE MARIA CRESTANI, Secretária Municipal de Planejamento Interina, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 12173/GAB/PM/JP/2019:

Considerando que a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP** foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO n.º 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato n.º 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo n.º 1-1236/2018.
DETERMINA:

I – Que proceda com visita "in loco" para elaboração de planta, relatório fotográfico e resposta ao questionário do FNDE para pleitear a implantação de quadras poliesportivas coberta e com vestiários nas escolas a seguir: EMEF Moisés Umbelino Gomes; CMEIEF Pro-

fessora Maria Antônia; EMEF Professor Antônio Ferreira de Souza Filho; EMEIEF Professora Dinalmir Ferreira Barros de Lisboa; e EMEF Tupi, Desta Municipalidade. *Conforme Memorando n.º 093/20/GAB/SEMED.*

Ressalvo que a vistoria é obrigatória.

II – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.

III – Informo que o Servidor designado para acompanhamento da elaboração é o Sr. JANE PAULA SELHORST, que deverá ser consultado, já que deverá acompanhar a vistoria e informar as características do projeto.

IV – O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até a data de **27 de março de 2020**, até às 10h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, **com as devidas justificativas**, sob pena de **preclusão**.

**Cumpra-se,
Publique-se.**

Ji-Paraná – RO, 10 de março de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. n.º12351/GAB/PMJP/2020

**ORDEM DE SERVIÇO N.º 031/SEMPLAN/DECONV/
PMJP/2020**

Determina à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, que proceda com visita "in loco" para elaboração de projeto para implantação de academia de saúde adaptada, neste município.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 12351/GAB/PM/JP/2020:

Considerando que a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP** foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO n.º 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato n.º 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo n.º 1-1236/2018.

DETERMINA:

I – Que proceda com visita "in loco" para elaboração de projeto para implantação de academia de saúde adaptada, neste município. Ressalvo que a vistoria é obrigatória.

II – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.

III – Informo que o Servidor designado para acompanhamento da elaboração é o Srta. JANE PAULA SELHORST, que deverá ser consultado, já que deverá acompanhar a vistoria e informar as características do projeto.

IV – O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até a data de **27 de abril de 2020**, até às 10h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, **com as devidas justificativas**, sob pena de **preclusão**.

**Cumpra-se,
Publique-se.**

Ji-Paraná – RO, 12 de março de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. n.º12351/GAB/PMJP/2020

**ORDEM DE SERVIÇO N.º 032/SEMPLAN/DECONV/
PMJP/2020**

Determina à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, que proceda com visita "in loco" para elaboração de estudo de viabilidade técnica e projeto de engenharia completo para obra de drenagem na Rua Alagoas, Bairro Boa Esperança.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 12351/GAB/PM/JP/2020:

Considerando que a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP** foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO n.º 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato n.º 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo n.º 1-1236/2018.

DETERMINA:

I – Que proceda com visita "in loco" para elaboração de estudo de viabilidade técnica e projeto de engenharia completo para obra de drenagem na Rua Alagoas, Bairro Boa Esperança, neste município, conforme solicitado através do memorando 421/SEMOSP/PMJP/2020. Ressalvo que a vistoria é obrigatória.

II – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.

III – Informo que o Servidor designado para acompanhamento da elaboração é o Srta. JANE PAULA SELHORST, que deverá ser consultado, já que deverá acompanhar a vistoria e informar as características do projeto.

IV – O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até a data de **24 de março de 2020**, às 10h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, **com as devidas justificativas**, sob pena de **preclusão**.

**Cumpra-se,
Publique-se.**

Ji-Paraná – RO, 16 de março de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. n.º12351/GAB/PMJP/2020

**ORDEM DE SERVIÇO N.º 033/SEMPLAN/DECONV/
PMJP/2020**

Determina à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, que proceda com visita "in loco" para elaboração de projeto completo para a obra de Construção de Campo Society.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 12351/GAB/PM/JP/2020:

Considerando que a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP** foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO n.º 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato n.º 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo n.º 1-1236/2018.

DETERMINA:

I – Que proceda com visita "in loco" para elaboração de projeto completo e todas as peças técnicas necessárias para a obra de Construção de Campo Society, proposta 001299/2020. Ressalvo que a

vistoria é obrigatória.

II – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.

III – Informo que o Servidor designado para acompanhamento da elaboração é o Srta. JANE PAULA SELHORST, que deverá ser consultado, já que deverá acompanhar a vistoria e informar as características do projeto.

IV – O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até a data de **12 de maio de 2020**, às 10h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, **com as devidas justificativas**, sob pena de **preclusão**.

**Cumpra-se,
Publique-se.**

Ji-Paraná – RO, 16 de março de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. n.º12351/GAB/PMJP/2020

**ORDEM DE SERVIÇO N.º 034/SEMPLAN/DECONV/
PMJP/2020**

Determina à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, que proceda com visita "in loco" para elaboração de projeto completo para Pavimentação em vias urbanas.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 12351/GAB/PM/JP/2020:

Considerando que a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP** foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO n.º 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato n.º 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo n.º 1-1236/2018.

DETERMINA:

I – Que proceda com visita "in loco" para elaboração de projeto completo e todas as peças técnicas necessárias para a obra de Pavimentação em vias urbanas, proposta 004122/2020. Ressalvo que a vistoria é obrigatória.

II – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.

III – Informo que o Servidor designado para acompanhamento da elaboração é o Srta. JANE PAULA SELHORST, que deverá ser consultado, já que deverá acompanhar a vistoria e informar as características do projeto.

IV – O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até a data de **14 de maio de 2020**, às 10h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, **com as devidas justificativas**, sob pena de **preclusão**.

**Cumpra-se,
Publique-se.**

Ji-Paraná – RO, 16 de março de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. n.º12351/GAB/PMJP/2020



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO

E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br

Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação Impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria N.º 011/GAB/PM/JP/2018"

Marcito Pinto
Prefeito

José Roberto França de Andrade
Chefia de Gabinete do Prefeito

Sidney Duarte Barbosa
Procuradoria-Geral do Município

Gilmaio Ramos de Santana
Controladoria-Geral do Município

João Vianney Passos de Souza Junior
Secretaria Municipal de Administração

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretaria Municipal de Planejamento

Rafael Martins Papa
Secretaria Municipal de Saúde

Cleberson Littg Bruscke
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Paola de Barros Silva
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretaria Municipal de Fazenda

Reinaldo Pereira de Andrade
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Adirço Pedro da Silva
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Edilaine Alves da Silva Nogueira
Secretaria Municipal de Educação

Kátia Regina Casula
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Seloi Totti
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretaria Municipal de Assistência Social

Clederson Viana Alves
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

3º SGT PM Alex Marcos da Silva
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Relvanir Celso de Campos
Secretário de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Eliane Cristine Silva
Fundo Municipal de Previdência Social

Relvanir Celso de Campos
Assessoria de Comunicação Social

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 035/SEMPPLAN/DECONV/
PMJP/2020**

Determina à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, que proceda com visita "in loco" para elaboração de projeto completo para Pavimentação em vias urbanas.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 12351/GAB/PMJP/2020:

Considerando que a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP** foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

DETERMINA:

I – Que proceda com visita "in loco" para elaboração de projeto completo e todas as peças técnicas necessárias para a obra de Pavimentação em vias urbanas, proposta 000420/2020. Ressalvo que a vistoria é obrigatória.

II – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.

III – Informo que o Servidor designado para acompanhamento da elaboração é o Srta. JANE PAULA SELHORST, que deverá ser consultado, já que deverá acompanhar a vistoria e informar as características do projeto.

IV – O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até a data de **15 de maio de 2020**, às 10h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, **com as devidas justificativas**, sob pena de **preclusão**.

**Cumpra-se,
Publique-se.**

Ji-Paraná – RO, 16 de março de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 036/SEMPPLAN/DECONV/
PMJP/2020**

Determina à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, que proceda com visita "in loco" para elaboração de projeto completo para Ampliação de Prédio Público.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 12351/GAB/PMJP/2020:

Considerando que a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP** foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

DETERMINA:

I – Que proceda com visita "in loco" para elaboração de projeto completo e todas as peças técnicas necessárias para a obra de Ampliação de Prédio Público, proposta 003757/2020. Ressalvo que a vistoria é obrigatória.

II – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.

III – Informo que o Servidor designado para acompanhamento da elaboração é o Srta. JANE PAULA SELHORST, que deverá ser consultado, já que deverá acompanhar a vistoria e informar as características do projeto.

IV – O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até a data de **08 de maio de 2020**, às 10h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, **com as devidas justificativas**, sob pena de **preclusão**.

**Cumpra-se,
Publique-se.**

Ji-Paraná – RO, 16 de março de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 037/SEMPPLAN/DECONV/
PMJP/2020**

Determina à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, que proceda com visita "in loco" para elaboração de projeto completo para Ampliação da Unidade Básica de Saúde - BNH.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 12351/GAB/PMJP/2020:

Considerando que a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP** foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

DETERMINA:

I – Que proceda com visita "in loco" para elaboração de projeto completo e todas as peças técnicas necessárias para a obra de Ampliação da Unidade Básica de Saúde BNH, conforme proposta cadastrada no portal SISMOB. Ressalvo que a vistoria é obrigatória.

II – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.

III – Informo que o Servidor designado para acompanhamento da elaboração é o Srta. JANE PAULA SELHORST, que deverá ser consultado, já que deverá acompanhar a vistoria e informar as características do projeto.

IV – O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até a data de **13 de maio de 2020**, às 10h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, **com as devidas justificativas**, sob pena de **preclusão**.

**Cumpra-se,
Publique-se.**

Ji-Paraná – RO, 16 de março de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 038/SEMPPLAN/DECONV/
PMJP/2020**

Determina à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, que proceda com visita "in loco" para elaboração de projeto completo para Construção de Viveiro.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 12351/GAB/PMJP/2020:

Considerando que a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP** foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

DETERMINA:

I – Que proceda com visita "in loco" para elaboração de projeto completo e todas as peças técnicas necessárias para a obra de CONSTRUÇÃO DE VIVEIRO, conforme proposta 002113/2012. Ressalvo que a vistoria é obrigatória.

II – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.

III – Informo que o Servidor designado para acompanhamento da elaboração é o Srta. JANE PAULA SELHORST, que deverá ser consultado, já que deverá acompanhar a vistoria e informar as características do projeto.

IV – O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até a data de **11 de maio de 2020**, às 10h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, **com as devidas justificativas**, sob pena de **preclusão**.

**Cumpra-se,
Publique-se.**

Ji-Paraná – RO, 16 de março de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

PORTARIAS

PORTARIA Nº 033/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020

Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Srta. JANE PAULA SELHORST, engenheira civil, para acompanhamento da visita "in loco" para elaboração de planta, relatório fotográfico e resposta ao questionário do FNDE para pleitear a implantação de quadras poliesportiva coberta e com vestiários nas escolas a seguir: EMEF Moisés Umbelino Gomes; CMEIEF Professora Maria Antônia; EMEF Professor Antônio Ferreira de Souza Filho; EMEIEF Professora Dinalmir Ferreira Barros de Lisboa; e EMEF Tupi, Desta Municipalidade. *Conforme Memorando n.º 093/20/GAB/SEMED.* Conforme a Ordem de Serviço 030/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020.

Art. 2º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli - EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Art. 3º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli - EPP, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - A Servidora ora nomeada poderá solicitar a revisão das peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pela servidora ora nomeada, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

**Cumpra-se.
Publique-se.**

Ji-Paraná – RO, 10 de março de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

PORTARIA Nº 034/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020

Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Srta. JANE PAULA SELHORST, Engenheira civil, para acompanhamento da visita "in loco" para elaboração de projeto para implantação de academia de saúde adaptada, neste município. Conforme a Ordem de Serviço 031/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020.

Art. 2º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli - EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Art. 3º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli - EPP, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - A Servidora ora nomeada poderá solicitar a revisão das peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pela servidora ora nomeada, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

**Cumpra-se.
Publique-se.**

Ji-Paraná – RO, 12 de março de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

PORTARIA Nº 035/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020

Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Srta. JANE PAULA SELHORST, Engenheira civil, para acompanhamento da visita "in loco" referente a elaboração de estudo de viabilidade técnica e projeto de engenharia completo para obra de drenagem na Rua Alagoas, Bairro Boa Esperança, neste município, conforme solicitado através do memorando 421/SEMOSP/PMJP/2020. Conforme a Ordem de Serviço 032/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020.

Art. 2º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Art. 3º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - A Servidora ora nomeada poderá solicitar a revisão das peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pela servidora ora nomeada, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

**Cumpra-se.
Publique-se.**

Ji-Paraná – RO, 16 de março de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

PORTARIA N.º 036/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020

Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Srta. JANE PAULA SELHORST, Engenheira civil, para acompanhamento da visita “in loco” referente a elaboração de projeto completo e todas as peças técnicas necessárias para a obra de Construção de Campo Society, proposta 001299/2020. Conforme a Ordem de Serviço 033/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020.

Art. 2º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Art. 3º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - A Servidora ora nomeada poderá solicitar a revisão das peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pela servidora ora nomeada, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

**Cumpra-se.
Publique-se.**

Ji-Paraná – RO, 16 de março de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

PORTARIA N.º 037/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020

Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Srta. JANE PAULA SELHORST, Engenheira civil, para acompanhamento da visita “in loco” referente a elaboração de projeto completo e todas as peças técnicas necessárias para a obra de Pavimentação em vias urbanas, proposta 004122/2020. Conforme a Ordem de Serviço 034/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020.

Art. 2º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Art. 3º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - A Servidora ora nomeada poderá solicitar a revisão das peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pela servidora ora nomeada, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

**Cumpra-se.
Publique-se.**

Ji-Paraná – RO, 16 de março de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

PORTARIA N.º 038/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020

Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Srta. JANE PAULA SELHORST, Engenheira civil, para acompanhamento da visita “in loco” referente a elaboração de projeto completo e todas as peças técnicas necessárias para a obra de Pavimentação em vias urbanas, proposta 000420/2020. Conforme a Ordem de Serviço 035/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020.

Art. 2º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Art. 3º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - A Servidora ora nomeada poderá solicitar a revisão das peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pela servidora ora nomeada, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

**Cumpra-se.
Publique-se.**

Ji-Paraná – RO, 16 de março de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

PORTARIA N.º 039/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020

Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Srta. JANE PAULA SELHORST, Engenheira civil, para acompanhamento da visita “in loco” referente a elaboração de projeto completo e todas as peças técnicas necessárias para a obra de Ampliação de Prédio Público, proposta 003757/2020. Conforme a Ordem de Serviço 036/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020.

Art. 2º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Art. 3º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - A Servidora ora nomeada poderá solicitar a revisão das peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pela servidora ora nomeada, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

**Cumpra-se.
Publique-se.**

Ji-Paraná – RO, 16 de março de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

PORTARIA N.º 040/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020

Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Srta. JANE PAULA SELHORST, Engenheira civil, para acompanhamento da visita “in loco” referente a elaboração de projeto completo e todas as peças técnicas necessárias para a obra de Ampliação da Unidade Básica de Saúde BNH, conforme proposta cadastrada no portal SISMOB. Conforme a Ordem de Serviço 037/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020.

Art. 2º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Art. 3º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - A Servidora ora nomeada poderá solicitar a revisão das peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pela servidora ora nomeada, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

**Cumpra-se.
Publique-se.**

Ji-Paraná – RO, 16 de março de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

PORTARIA N.º 041/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020

Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Srta. JANE PAULA SELHORST, Engenheira civil, para acompanhamento da visita “in loco” referente a elaboração de projeto completo e todas as peças técnicas necessárias para a obra de CONSTRUÇÃO DE VIVEIRO, conforme proposta 002113/2012. Conforme a Ordem de Serviço 038/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020.

Art. 2º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Art. 3º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - A Servidora ora nomeada poderá solicitar a revisão das peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pela servidora ora nomeada, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

**Cumpra-se.
Publique-se.**

Ji-Paraná – RO, 16 de março de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO 012/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020

REFERENCIA: ORDEM DE SERVIÇO 190/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018

Considerando o teor do processo administrativo nº 1-1236/2018, que consagrou vencedor a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, através do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e contrato nº 053/PGM/PMJP/2018.

Considerando o teor da ORDEM DE SERVIÇO 190/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018, que tem por objeto a visita “in loco” para que proceda com estudo e projeto de elaboração para construção de CENTRO ESPORTIVO DE LUTAS MARCIAIS, processo 1-8472/2019, DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ.

Considerando ata da reunião, solicito que seja ajustado o projeto e aprovado pelo setor de engenharia desta secretaria, até a data de 20/03/2020.

Ressalto que a resposta ao solicitado deve ser encaminhado a esta Secretaria até a data de **20/03/2020**, até às 10h00min.

Científico que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 06 de março de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS
Nesta.

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO 013/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020

REFERENCIA: ORDEM DE SERVIÇO 123/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2018

Considerando o teor do processo administrativo nº 1-1236/2018, que consagrou vencedor a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, através do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e contrato nº 053/PGM/PMJP/2018.

Considerando o teor da ORDEM DE SERVIÇO 123/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2018, que tem por objeto visita in loco para elaboração do projeto para execução referente à CLIMATIZAÇÃO DE AR E INSTALAÇÃO DE GÁS NA INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO ADÉLIA FRANCISCA SANTANA, localizado na Av. Fernando de Noronha, n 379, Bairro Park Amazonas, neste Município, conforme solicitado através dos memorandos 186/SEMÁS/ADM/2018.

Considerando o processo administrativo 1-11253/2019;

Considerando a solicitação feita através do parecer jurídico 214/PGM/PMJP/202;

É que remeto a solicitação para atualização da planilha do presente projeto.

Ressalto que a resposta ao solicitado deve ser encaminhado a esta Secretaria até a data de 31/03/2020, até às 10h00min.

Cientifico que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 16 de março de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS
Nesta.**SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO 014/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020**

REFERENCIA: ORDEM DE SERVIÇO 016/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2018

Considerando o teor do processo administrativo nº 1-1236/2018, que consagrou vencedor a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, através do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e contrato nº 053/PGM/PMJP/2018.

Considerando o teor da ORDEM DE SERVIÇO 016/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2018, que tem por objeto visita in loco, para a elaboração de estudo e projeto referente a REFORMA DA CASA DOS CONSELHOS, localizada a Rua 22 de Novembro, n 1045, Bairro Casa Preta, neste Município, conforme solicitado através dos memorandos 029 e 032/SEMÁS/ADM/2018.

Considerando o processo administrativo 1-683/2019;

Considerando a solicitação feita através do parecer jurídico 156/PGM/PMJP/2020;

É que remeto a solicitação para atualização da planilha do presente projeto.

Ressalto que a resposta ao solicitado deve ser encaminhado a esta Secretaria até a data de 30/03/2020, até às 10h00min.

Cientifico que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 16 de março de 2020.

EDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS
Nesta.**SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO 015/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020**

REFERENCIA: ORDEM DE SERVIÇO 017/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2018

Considerando o teor do processo administrativo nº 1-1236/2018, que consagrou vencedor a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, através do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do

tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e contrato nº 053/PGM/PMJP/2018.

Considerando o teor da ORDEM DE SERVIÇO 017/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2018, que tem por objeto visita in loco, para a elaboração de estudo e projeto referente a REFORMA DO 1º CONSELHOR TUTELAR, localizado a Rua Mato Grosso, n 671, Bairro Urupá, neste Município, conforme solicitado através dos memorandos 029 e 032/SEMÁS/ADM/2018.

Considerando o processo administrativo 1-622/2019;

Considerando a solicitação feita através do parecer jurídico 156/PGM/PMJP/2020;

É que remeto a solicitação para atualização da planilha do presente projeto.

Ressalto que a resposta ao solicitado deve ser encaminhado a esta Secretaria até a data de 30/03/2020, até às 10h00min.

Cientifico que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 16 de março de 2020.

EDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS
Nesta.**TERMOS DE PRORROGAÇÃO****TERMO DE PRORROGAÇÃO**

Concede à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, as prorrogações de prazo para entrega dos serviços solicitado, conforme aventado através do Ofício 177/MCMA/2020 – repactuação.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 7438/GAB/PMJP/2017, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente às ordens de serviço abaixo relacionadas:

1ª prorrogação referente ao prazo de entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇOS 036/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019, para a data de 20/02/2020, até as 10h00min., o prazo transcorrido da referida até a data de hoje é de 22 dias;

1ª prorrogação referente ao prazo de entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇOS 098/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2018, para a data de 17/03/2020, até as 10h00min., o prazo transcorrido da referida até a data de hoje é de 25 dias;

1ª prorrogação referente ao prazo de entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇOS 010/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020, para a data de 17/03/2020, até as 10h00min., o prazo transcorrido da referida até a data de hoje é de 01 dia;

1ª prorrogação referente ao prazo de entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇOS 022/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020, para a data de 17/03/2020, até as 10h00min., o prazo transcorrido da referida até a data de hoje é de 23 dias;

1ª prorrogação referente ao prazo de entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇOS 144/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019, para a data de 01/04/2020, até as 10h00min., o prazo transcorrido da referida até a data de hoje é de 59 dias;

2ª prorrogação referente ao prazo de entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇOS 083/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019, para a data de 23/03/2020, até as 10h00min., o prazo transcorrido da referida até a data de hoje é de 28 dias;

1ª prorrogação referente ao prazo de entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇOS 154/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019, para a data de 24/03/2020, até as 10h00min., o prazo transcorrido da referida até a data de hoje é de 15 dias;

5ª prorrogação referente ao prazo de entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇOS 113/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019, para a data de 18/03/2020, até as 10h00min., o prazo transcorrido da referida até a data de hoje é de 338 dias;

9ª prorrogação referente ao prazo de entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇOS 097/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2018, para a data de 16/03/2020 protocolo do projeto junto ao corpo de bombeiros e 06/06/2020 para aprovação do projeto e entrega do projeto executivo, o prazo transcorrido da referida até a data de hoje é de 557 dias;

2ª prorrogação referente ao prazo de entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇOS 192/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019, para a data de 01/04/2020, até as 10h00min., o prazo transcorrido da referida até a data de hoje é de 77 dias;

1ª prorrogação referente ao prazo de entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇOS 009/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020, para a data de 16/03/2020, até as 10h00min., o prazo transcorrido da referida até a data de hoje é de 11 dias;

1ª prorrogação referente ao prazo de entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇOS 020/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020, para a data de 06/04/2020, até as 10h00min., o prazo transcorrido da referida até a data de hoje é de 30 dias;

3ª prorrogação referente ao prazo de entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇOS 108/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019, para a data de 30/03/2020, até as 10h00min., o prazo transcorrido da referida até a data de hoje é de 256 dias;

2ª prorrogação referente ao prazo de entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇOS 170/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019, para a data de 26/03/2020, até as 10h00min., o prazo transcorrido da referida até a data de hoje é de 143 dias;

6ª prorrogação referente ao prazo de entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇOS 108/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2018, para a data de 06/03/2020 para protocolo do projeto junto ao corpo de bombeiros e 06/06/2020 para aprovação e entrega do projeto executivo, o prazo transcorrido da referida até a data de hoje é de 364 dias;

2ª prorrogação referente ao prazo de entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇOS 189/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019, para a data de 27/03/2020, até as 10h00min., o prazo transcorrido da referida até a data de hoje é de 28 dias;

1ª prorrogação referente ao prazo de entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇOS 168/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019, para a data de 01/04/2020, até as 10h00min., o prazo transcorrido da referida até a data de hoje é de 30 dias;

1ª prorrogação referente ao prazo de entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇOS 013/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020, para a data de 22/04/2020, até as 10h00min., o prazo transcorrido da referida até a data de hoje é de 39 dias;

9ª prorrogação referente ao prazo de entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇOS 122/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2018, para a data 01/04/2020 protocolo do projeto junto ao corpo de bombeiro e 03/06/2020 para aprovação e apresentação do projeto executivo, o prazo transcorrido da referida até a data de hoje é de 441 dias; e

3ª prorrogação referente ao prazo de entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇOS 097/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019, para a data 08/03/2020 protocolo do projeto junto ao corpo de bombeiro e 03/06/2020 para aprovação e apresentação do projeto executivo, o prazo transcorrido da referida até a data de hoje é de 277 dias.

II - A Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 13 de março de 2020

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Concede à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, a 4ª prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 066/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 12351/GAB/PMJP/2020, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SERVIÇOS 066/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019, que trata sobre visita “in loco” para a elaboração de projeto de subestação no CMEI Felipe Anselmo Abreu de Souza, Escola Municipal de Ensino Fundamental Moisés Umbelino Gomes e no CMIEF Professora Mirian Trajano Lopes, conforme solicitado através do memorando 191/GAB/SEMED (enc. no email). Prorrogação esta solicitada através do Ofício 0160/MCMA/2020;

II – o prazo para entrega ora ajustado passará a ser em **16/04/2020**, até as 10h00min; O tempo transcorrido da Ordem de Serviço até a data de hoje é de 337 dias;

III - A Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 10 de março de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Concede à Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, a 3ª prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da **ORDEM DE SERVIÇO 113/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019**.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 12351/GAB/PMJP/2020, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à **ORDEM DE SERVIÇOS 113/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019**, que trata sobre elaboração de Plano de Recuperação de Área Degradada e projeto de execução, no Aterro Controlado localizado na Estrada Km 11, Gleba Pyreiros, Zona Rural, Lotes 37 e 37ª. Prorrogação esta solicitada através do Ofício 00148/MCMA/2020;

II – o prazo para entrega ora ajustado passará a ser em **13/03/2020**, até as 10h00min; O tempo transcorrido da ordem de serviço até a data de hoje é de 237 dias;

III - A Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 02 de março de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

TERMO DE REINÍCIO

TERMO DE REINICIO

Cientifica à Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, o **REINICIO da ORDEM DE SERVIÇO 158/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/19**.

ELIANE MARIA CRESTANI, Secretária Municipal de Planejamento Interina de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 12173/GAB/PMJP/2019, dispõe:

Considerando o encerramento da ordem de serviço 082/SEMPPLAN/DECONV/PMJP2019, considerando a necessidade de continuidade do feito.

CIENTIFICO:

I – O reinício da OS 158/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019, que tem por objeto a visita “in loco” para elaboração de projeto referente a Construção de Sala odontológica na Creche Grilo Falante, do Município de Ji-Paraná.

II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser **14/04/2020** para protocolo do projeto junto a AGEVISA e **08/05/2020** para entrega do projeto aprovado com todas as peças técnicas necessárias para a execução da obra, o horário do protocolo não poderá ser superior às 10hrs.

III - A Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 16 de março de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

RESOLUÇÕES CMAS



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Lei Municipal 736/96 Alterada pela Lei 1961/2009.
CNPJ: 01.596.069/0001-92. Ji-Paraná/RO
Tel.: (69) 3411-4214 e-mail: cmasjiparana@gmail.com



RESOLUÇÃO Nº 004/CMAS/2020

Ji-Paraná, 17 de Março de 2020.

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação referente ao Termo de Aceite dos municípios ao Cofinanciamento Estadual dos Serviços de Proteção Social Básica e os Serviços Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS** de Ji-Paraná, Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere pela Lei Municipal nº 736 de 29 de Julho de 1996, alterada pela Lei Municipal nº 1961/2009.

CONSIDERANDO: as Deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS aprovadas em Assembléia Geral Extraordinária nº 214, realizada em 17 de Março de 2020 na Casa dos Conselhos.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação referente ao Termo de Aceite dos municípios ao Cofinanciamento Estadual dos Serviços de Proteção Social Básica e os Serviços Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, conforme regulamentado na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, na qual formaliza as responsabilidades gerais e específicas que assume o Prefeito e ou Gestor da Secretaria municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Leandro Patrick Vaz
PRESIDENTE/CMAS/JI-PARANÁ-RO
DECRETO N.9681/GAB/PMJP/2018

Avenida 22 de Novembro, nº 1045, Bairro Casa Preta, CEP: 76.907-632 - Ji-Paraná-RO.



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Lei Municipal 736/96 Alterada pela Lei 1961/2009.
CNPJ: 01.596.069/0001-92. Ji-Paraná/RO
Tel.: (69) 3411-4214 e-mail: cmasjiparana@gmail.com



RESOLUÇÃO Nº 005/CMAS/2020

Ji-Paraná, 17 de Março de 2020.

Dispõe sobre a aprovação do Projeto de Lei que Regulamenta a Concessão dos Benefícios Eventuais e Emergenciais da Política Municipal de Assistência Social de Ji-Paraná.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS** de Ji-Paraná, Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere pela Lei Municipal nº 736 de 29 de Julho de 1996, alterada pela Lei Municipal nº 1961/2009.

CONSIDERANDO: as Deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS aprovadas em Assembléia Geral Extraordinária nº 214, realizada em 17 de Março de 2020 na Casa dos Conselhos.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Projeto de Lei que Regulamenta a Concessão dos Benefícios Eventuais e Emergenciais da Política Municipal de Assistência Social de Ji-Paraná.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Leandro Patrick Vaz
PRESIDENTE/CMAS/JI-PARANÁ-RO
DECRETO N.9681/GAB/PMJP/2018

Avenida 22 de Novembro, nº 1045, Bairro Casa Preta, CEP: 76.907-632 - Ji-Paraná-RO.

EDITAL CMDCA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA DO ADOLESCENTE DE JI-PARANÁ - RO
Lei Municipal 311/90, alterada pela Lei 2472/13.

EDITAL Nº001/CMDCA/2020
ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL

CAPITULO I

DA CONVOCAÇÃO E LOCAL

Art. 1º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso das suas atribuições legais e considerando o vencimento do mandato dos representantes da sociedade civil, CONVOCA todas as entidades com atuação no município de Ji-Paraná, que prestam atendimento a crianças e adolescentes, e/ou promovam defesa de direitos, e estejam devidamente inscritas neste Conselho, para uma Assembléia Geral, a ser realizado dia 13 de Maio de 2020, das 9h às 11h, na Casa dos Conselhos, situada na Avenida 22 de Novembro, nº 1045, Bairro Casa Preta, para a Eleição dos membros da Sociedade Civil que comporão o CMDCA no biênio 2020/2022, titulares e suplentes conforme art. 9º, § 2º, Lei Municipal 2472/2013 e art. 6º do Regimento Interno do CMDCA.

CAPITULO II

INDICAÇÃO E REGULAMENTO

Art. 2º - A indicação dos Conselheiros obedecerá ao seguinte regulamento:

- Integrarão a Assembléia Geral e poderão votar todas as Organizações da Sociedade Civil – OSC's de âmbito municipal, devidamente inscrita no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- Somente poderão se inscrever e indicar representantes para o CMDCA, a OSC que desenvolvam trabalhos com crianças e adolescentes e que se encontram devidamente legalizadas no CMDCA;
- A OSC que desejar concorrer à eleição deverá inscrever de 10/03 à 10/05/2020, na sede do CMDCA, das 07h30min a 13h30min, na Avenida 22 de Novembro, nº1045 - Bairro Casa Preta. Conforme a ficha de inscrição fornecida em anexo.

CASA DOS CONSELHOS – sito à Avenida 22 de Novembro, 1045, Bairro Casa Preta, Ji-Paraná-RO.
Telefone: (69) 3411-4214 / E-mail: cmdcajipa@gmail.com

- Os representantes das OSC's que comporão o CMDCA deverão ter idoneidade moral, e ter disponibilidade de tempo para o bom desempenho da função.
- Só poderão votar 02 (dois) representantes por OSC, devidamente inscrita, conforme o inciso III.
- Cada Votante, credenciado, assinalará em sete (07) entidades, em cédula oficial do CMDCA;
- A Assembléia Geral será coordenada por uma Comissão do CMDCA instituída conforme Resolução nº003/CMDCA/2020, que indicará duas pessoas para secretariar os trabalhos;
- Será lavrada em ata que ficará registrada no arquivo do CMDCA, na qual constará um resumo da Assembléia, nomes e as qualificações das OSC's eleitas e dos seus representantes.
- Todo processo eleitoral será acompanhado pela Comissão Temporária do CMDCA, criada especificamente para acompanhar este processo eleitoral e encaminhar documentação necessária a Eleição do novo Conselho;
- Os representantes das entidades eleitas serão nomeados por Decreto do Chefe do Poder Executivo, conforme Lei Municipal 2472/13 e, em observância ao Regimento Interno do CMDCA;
- Os Conselheiros tomarão posse, no dia 01/06/2020, em cerimônia especial do CMDCA, às 9h no auditório da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Avenida Marechal Rondon, Nº 1380, Centro de Ji-Paraná-RO.

Ji-Paraná, 10 de Março de 2020.

Angélica Fátima Durval Proença
Presidente do CMDCA
Decreto nº 2571/GAB/PMJP/2018



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA DO ADOLESCENTE DE JI-PARANÁ - RO

Lei Municipal 311/90, alterada pela Lei 2472/13.

ANEXO I – EDITAL Nº001/CMDCA/2020

FICHA DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO PARA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL - BIÊNIO 2020/2022

| DADOS DA ENTIDADE | |
|----------------------------|-------------------------|
| Nome da Entidade: | |
| Nº. de inscrição no CMDCA: | CNPJ: |
| Endereço: Av/Rua: | |
| Nº: | Bairro: CEP: |
| Fone: | |
| DADOS DO DELEGADO TITULAR | |
| Nome do Candidato: | |
| CPF: | RG: |
| Endereço: | |
| Nº: | Bairro: CEP: |
| Telefone: | Profissão: |
| Local e Data: | Ass. do Resp. Entidade: |
| DADOS DO DELEGADO SUPLENTE | |
| Nome do Candidato: | |
| CPF: | RG: |
| Endereço: | |
| Nº: | Bairro: CEP: |
| Telefone: | Profissão: |
| Local e Data: | Ass. do Resp. Entidade: |

RECIBO – FICHA DE INSCRIÇÃO PARA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL - BIÊNIO 2020/2022

| | |
|--------------------|----------------------------|
| Nome do Candidato: | Insc. Nº: |
| Nome da Entidade: | |
| Local e data: | Ass. Resp. pela Inscrição: |

CASA DOS CONSELHOS – sito à Avenida 22 de Novembro, 1045, Bairro Casa Preta, Ji-Paraná-RO.
Telefone: (69) 3411-4214 / E-mail: cmdcajipa@gmail.com

PEDIDOS DE LICENÇA



Secretaria Municipal de Planejamento

LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, localizada na Av. 2 de abril, nº 1701, Bairro Urupá, CNPJ nº 04.092.672/0001-25 torna público que requereu à SEMEIA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 11/03/2020, a Licença Municipal de Localização, para a seguinte atividade de **Rede de Esgoto e instalação de Estação Compacta de Esgoto – ETE**, localizado na **RO 135, sentido Nova Londrina, Zona Rural** no município de Ji-Paraná / RO.

Ji-Paraná/RO, 11 de março de 2020

MARCITO APARECIDO PINTO
Prefeito Municipal



Secretaria Municipal de Planejamento

LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, localizada na Av. 2 de abril, nº 1701, Bairro Urupá, CNPJ nº 04.092.672/0001-25 torna público que requereu à SEMEIA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná em 11/03/2020, a Licença Municipal de Instalação, para a seguinte atividade de **Readequação da Rede de Esgoto e instalação de Estação Compacta de Esgoto – ETE**, localizado na **RO 135, sentido Nova Londrina, Zona Rural** no município de Ji-Paraná / RO.

Ji-Paraná/RO, 11 de março de 2020

MARCITO APARECIDO PINTO
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 017/SRP/CGM/2.020.

PREGÃO ELETRÔNICO N. 187/CPL/PMJP/19.

PROCESSO: N. 11495/2019, Volumes I e II - SEMUSA.

LEGALIDADE: Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Federal n.º 9488/18, Decretos Municipais n.º 6933/17 e 3522/14. (UASG N. 980005)

FINALIDADE DE REGISTRO DE PREÇOS: Aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com período de consumo previsto por 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência, fls. 04/59 e Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preço n. 187/CPL/PMJP/2019, fls. 271/294.

Empresa Detentora do Registro: **JEEDÁ SERVIÇOS, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 19.269.250/0001-50, sediada na Av. Transcontinental, n. 849, Centro, nesta cidade de Ji-Paraná/RO (fone: 69 3416-8000, e-mail: cartao@jeeda.com.br), neste ato representa por **Eduardo Barbosa Silva**, brasileira, solteira, empresária, portadora da RG n. 5.433.306 – SSP/MG e inscrito no CPF/MF n. 457.177.102-91, (fls. 342 e 350/356); **MONTEIRO COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 27.743.468/0001-22, sediada na Rua Cedro, 3236, Bairro JK, nesta cidade de Ji-Paraná/RO (fone: 69 3422-1314, e-mail: monteiroemattias@hotmail.com), neste ato representa por **Rafael Nascimento Monteiro**, brasileiro, casado, empresário, portadora da RG n. 835767 SESP/RO e inscrito no CPF/MF n. 906.279.542-00, (fls. 372 e 380/381); **P. H. DE OLIVEIRA FERREIRA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 29.331.151/0001-04, sediada na Rua Rafael Vaz e Silva, 3692, Bloco B, Bairro Liberdade, Porto Velho/RO (fone: 69 3224-5751, e-mail: ph.ferreira@yahoo.com), neste ato representa por **Paulo Henrique de Oliveira Ferreira**, brasileiro, casado, empresário, portador da RG n. 1211517 – SESDEC/RO e inscrito no CPF/MF n.020.802.742-44, (fls. 408 e 331) e **SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 34.750.281/0001-11, sediada na Av. Vilagrã Cabrita, n. 678, bairro Urupá, nesta cidade de Ji-Paraná/RO (fone: 69 3421-5959/3416 9619), neste ato representa por **Marcio Rogério Nava**, brasileiro, solteiro, Comerciante, portador da RG n. 610.612 – SSP/RO e inscrito no CPF/MF n. 612.810.262-04, (fls. 458).

Aos 17 (dezesete) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, às 08 horas e 30 minutos na sala da Controladoria Geral do Município da Prefeitura do Município de Ji-Paraná, situada à Av. Dois de Abril, 1701 – Bairro Urupá – Ji-Paraná-RO, neste ato representado, conforme determina o art. 14, parágrafo único do Decreto n. 3522/2014: Gilmaio Ramos de Santana, Controlador Geral Município, aprecia e determina a lavratura da presente **Ata de Registro de Preços sob n. 017/SRP/CGM/2.020**, tendo como licitantes homologadas e adjudicadas às empresas acima qualificada. Tendo os presentes acordado com a classificação, resolvem **REGISTRAR OS PREÇOS UNITÁRIOS DO MATERIAL DE CONSUMO, (gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis)**, conforme Termos de Referência n. fls. 04/59; Cotação de Preço, fls. 60/232; Autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, fls. 240; Aviso e Edital de Licitação n. 187/CPL/PMJP/2019 fls. 271/294; Parecer Jurídico n. 1392/PGM/PMJP/19, fls. 267/270; Publicações, fls. 295/303; Impugnação/Adendo modificador, fls. 304/317; Propostas/Habilitação, fls. 318/492; Resultado por fornecedor, fls. 493/498; Ata de Realização do Pregão data de 27/01/20 e Termo de Adjudicação, fls. 500/593; Parecer Jurídico n. 174/PGM/PMJP/2020, fls. 594/596; Termo de Homologação, fls. 597/614.

1 - DO OBJETO:

1.1 - Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com período de consumo previsto por 12 (doze) meses, conforme Edital de Licitação, fls. 271/294.

1.2 - As aquisições decorrentes do objeto da Ata de Registro de Preços serão requeridas pela unidade orçamentária requisitante, que atuará as solicitações em processo administrativo devidamente identificado, e encaminhará, em seguida, para Controladoria Geral do Município;

1.2.1 - As requisições serão encaminhadas à Controladoria Geral do Município, contendo:

Descrição do material requisitado e quantidade;

Consumo médio mensal e quantidade existente em estoque;

Assinatura do requisitante e do ordenador de despesa.

2 - DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO:

2.1 - A Controladoria Geral do Município em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail, desde que:

Seja perfeitamente identificada a requisição e o servidor responsável pela mesma;

O servidor da Secretaria de origem, competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado para acompanhar a execução da Ata.

3 - DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES:

3.1 - Ao receber as requisições a Controladoria Geral do Município anotar o pedido no controle de saldos das requisições;

3.2 - O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisições, pagamento, atesto ordem de liquidação, de acordo com o art. 5º, § 3º da Lei Federal 8.666/93.

4 - DA REVISÃO DE PREÇOS:

4.1 - Os preços pactuados serão fixos e irrevogáveis no prazo de vigência desta Ata, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II, e §6º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993. Os preços poderão ser revistos, por solicitação expressa da detentora do Registro de Preços, devidamente dirigida e protocolada diretamente na Controladoria Geral do Município;

4.2 - A solicitação de revisão de preços deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios da necessidade de revisão de preços, a qual deverá ser aceita pela Controladoria Geral do Município, quando for o caso. Em não sendo aceito o pedido de revisão de preços, manter-se-á o último valor registrado.

4.2.1 - Só serão admitidas revisões de preços a níveis superiores à cotação inicial desde que efetivados para manter o equilíbrio econômico-financeiro inicialmente proposto.

4.2.2 - A revisão do preço, caso deferida, somente terá validade a partir da data de publicação da deliberação no Diário Oficial do Município.

4.3 - O pedido de revisão, não isenta a DETENTORA de posse da nota de empenho, de dar continuidade às entregas nas condições anteriores.

4.4 - A análise para deferimento ou indeferimento da alteração solicitada deverá ser instruída com justificativa e memória dos respectivos cálculos, para deliberação pela autoridade competente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

4.5 - Em qualquer caso, o percentual diferencial entre os preços de mercado vigentes à época do julgamento da Ata de Registro de Preços, devidamente apurado, e os propostos pela Detentora do Registro, será mantido durante toda a vigência do Registro.

5 - DOS PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA:

5.1 - A Contratada terá 03 (três) dias úteis, contados da convocação, para retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente;

5.1.1 – Os materiais da licitação deverão ser entregues no Hospital Municipal, localizado na Rua Dom Bosco, 1300, Bairro Dom Bosco – Ji-Paraná/RO.

5.1.2 – Os pães deverão ser entregues diariamente e os demais materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data do recebimento da Nota de Empenho;

5.2 - Os alimentos deverão ser entregues nas condições e prazos de validade exigidos na descrição dos produtos constantes no Anexo I do Edital.

6 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

6.1 – Os materiais registrados serão recebidos pela Comissão de Recebimento, designada pela Secretaria Municipal de Saúde para conferir e certificar o recebimento dos materiais, nos termos do inciso XIII, itens, do Decreto n. 11252/GAB/PMJP/2019;

6.2 - Não será admitida a entrega dos materiais pela DETENTORA sem que esta esteja de posse da respectiva Nota de Empenho;

6.3 - Os materiais serão recebidos provisoriamente, para posterior verificação da conformidade do produto com a quantidade, especificação e preço, comparando-se os dados descritos na Nota de Empenho com a Nota Fiscal e amostras se for o caso (não superior a 90 dias);

6.3.1 - A aceitação definitiva dar-se-á, quando a Nota Fiscal for atestada por servidor/comissão devidamente credenciada e liberado

canhoto de recebimento.

7 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1 - Até o valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, o prazo de pagamento será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento efetivo dos produtos;

7.2 - Acima do valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, o prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do definitivo recebimento dos produtos, mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor/comissão encarregada do recebimento;

7.2.1 - Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

8- VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - PRAZO DE VIGÊNCIA: A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de 12(doze) meses a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

9 - DA PUBLICAÇÃO:

9.1 - A Ata de Registro de Preços n. 017/SRP/CGM/2.020, deverá ser publicada no Diário Oficial do Município, conforme dispõe o art. 21, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

10 - DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLEMENTO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

10.1 - Pela Administração Pública, quando:

A Detentora do Registro deixar de cumprir as exigências do Edital; A Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

A Detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas nesta Ata;

A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;

Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticado no mercado e a detentora se recusarem a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;

Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

10.2 – Das aplicações das multas quanto ao descumprimento dos itens acima listados:

10.2.1 - Além das sanções previstas no Art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, Art. 9º da Lei 10.520/2002 e demais normas pertinentes, a DETENTORA estará sujeita às penalidades a seguir discriminadas e quantas outras forem legalmente comprovadas:

a) Pela recusa em retirar a ordem de fornecimento e a nota de empenho, bem como assinar o contrato de fornecimento (quando exigível), multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato;

b) Pelo atraso de cada fornecimento, sem justificativa aceita pela Unidade, multa diária de 0,5(meio ponto percentual) sobre o valor da parcela em atraso. A partir do 15º dia de atraso, configurar-se-á inexecução total ou parcial do contrato, com as consequências daí advindas;

c) Pela inexecução parcial, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parcela dos materiais não entregues ou entregues em desacordo com as especificações técnicas;

d) Pela inexecução total de ajuste, caracterizada pela não entrega integral do material ou entrega integral em desacordo com as especificações exigidas, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou contrato (quando for o caso);

e) Pelo descumprimento de quaisquer outras exigências estabelecidas nesta Ata e no Anexo I do Edital (Termo de Referência), não previstas nas cláusulas anteriores, multa de 0,5% (meio ponto percentual) sobre o valor do contrato;

f) Pelo cancelamento da presente Ata de Registro de Preço por culpa da DETENTORA, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento mensal estimado multiplicado pelo número de meses faltantes para o termo final do ajuste;

10.3 - As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras;

10.4 - O prazo para pagamento de multas será de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenas, sendo possível, a critério da CONTRATANTE, o desconto das respectivas importâncias do valor eventualmente devido à CONTRATADA. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao competente processo executivo;

10.4.1 - O não pagamento de multas no prazo previsto ensejará a inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a CONTRATADA ao processo judicial de execução.

10.5 - Pela Detentora do Registro, quando:

Mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços; 10.6 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8666/93.

11- CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

11.1.1 - Descumprir as condições da Ata de Registro de preços;

11.1.2 - Não aceitar reduzir o(s) seu(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar (em)-se superior (es) ao(s) praticado(s) no mercado.

11.2 - A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada, de pleno direito, assegurado o contraditório e a amplas defesas, quando presentes razões de interesse público, devidamente justificadas pela Administração.

11.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

11.3.1 - Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.4 - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos Contratos em geral, com as consequências daí advindas.

12 - UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES "CARONA".

12.1 - Esta Ata de Registro de Preço poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do Município, mediante consulta ao órgão gerenciador nos termos do art. 9º do Decreto Municipal nº 3522/14.

12.2 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder por órgão não participante ou "carona" a 100% (cem cento) dos quantitativos dos itens registrados nesta Ata de Registro de Preços e os órgãos participantes;

12.3 - Os quantitativos decorrentes das adesões à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, na totalidade, ao quinto do quantitativo de cada item registrado nesta Ata de Registro de Preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

12.4 - Caberá à detentora da ata, observadas as condições estabelecidas em lei, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicial e aumento de até 25% do quantitativo total estimado, aceitando o acréscimo.

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

13.2 - Fica a Detentora ciente na assinatura desta Ata e/ou Termo de Anuência e Compromisso de Fornecimento de todas as cláusulas e

condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes, disponíveis na página oficial do Município.

13.3 - A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto 3522/14, Lei Federal 8666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

13.4 - Faz parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo "Quadro demonstrativo para subsídio da ata de registro de preços" e o "Termo de Anuência e Compromisso de Fornecimento", quando este for o caso.

13.5 - Item cancelado no julgamento da proposta: 32, conforme Termo de Homologação do Pregão Eletrônico n. 177/2019, fls. 406/414.

13.6 - Item n. 81 - cancelado na Ata de Registro de Preços, por motivos de valor está superior ao da ata 07/2020 - SEMED.

Fica eleito o foro do Município de Ji-Paraná para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinada pelas partes em (02) duas vias de igual teor, composta de 28 (vinte e oito) páginas, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

JEEDÁ SERVIÇOS, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 19.269.250/0001-50, sediada na Av. Transcontinental, n. 849, Centro, nesta cidade de Ji-Paraná/RO (fone: 69 3416-8000, e-mail: cartao@jeeda.com.br), neste ato representa por **Edlamar Barbosa Silva**, brasileira, solteira, empresária, portadora da RG n. 5.433.306 - SSP/MG e inscrito no CPF/MF n. 457.177.102-91, (fls. 342 e 350/356); firma o presente **TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, visando o fornecimento dos materiais de consumo (gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis), para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná/RO, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS devidamente homologado e pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná, fls. 597/614, segundo descrito no Temo de Referência e Edital de Licitação n. 187/2019 e anexos de fls. 271/294, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços n. 017/SRP/CGM/2020**, independente de sua transcrição ficando desde já ciente de que os alimentos deverão ser entregues nas condições e prazos de validade exigidos na descrição dos produtos constantes no Capítulo 4 do Anexo I do Edital, estabelecido em edital, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93. Ji-Paraná, 17 de março de 2020.

JEEDÁ SERVIÇOS, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA-ME,
CNPJ n. 19.269.250/0001-50

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

MONTEIRO COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 27.743.468/0001-22, sediada na Rua Cedro, 3236, Bairro JK, nesta cidade de Ji-Paraná/RO (fone: 69 3422-1314, e-mail: monteiromatias@hotmail.com), neste ato representa por **Rafael Nascimento Monteiro**, brasileiro, casado, empresário, portadora da RG n. 835767 SESP/RO e inscrito no CPF/MF n. 906.279.542-00, (fls. 372 e 380/381); firma o presente **TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, visando o fornecimento dos materiais de consumo (gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis), para atender

a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná/RO, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS devidamente homologado e pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná, fls. 597/614, segundo descrito no Temo de Referência e Edital de Licitação n. 187/2019 e anexos de fls. 271/294, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços n. 017/SRP/CGM/2020**, independente de sua transcrição ficando desde já ciente de que os alimentos deverão ser entregues nas condições e prazos de validade exigidos na descrição dos produtos constantes no Capítulo 4 do Anexo I do Edital, estabelecido em edital, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93. Ji-Paraná, 17 de março de 2020.

MONTEIRO COM. DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA
CNPJ n. 27.743.468/0001-22

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

P.H. DE OLIVEIRA FERREIRA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 29.331.151/0001-04, sediada na Rua Rafael Vaz e Silva, 3692, Bloco B, Bairro Liberdade, Porto Velho/RO (fone: 69 3224-5751, e-mail: ph.ferreira@yahoo.com), neste ato representa por **Paulo Henrique de Oliveira Ferreira**, brasileiro, casado, empresário, portador da RG n. 1211517 - SESDEC/RO e inscrito no CPF/MF n.020.802.742-44, (fls. 408 e 331); firma o presente **TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, visando o fornecimento dos materiais de consumo (gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis), para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná/RO, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS devidamente homologado e pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná, fls. 597/614, segundo descrito no Temo de Referência e Edital de Licitação n. 187/2019 e anexos de fls. 271/294, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços n. 017/SRP/CGM/2020**, independente de sua transcrição ficando desde já ciente de que os alimentos deverão ser entregues nas condições e prazos de validade exigidos na descrição dos produtos constantes no Capítulo 4 do Anexo I do Edital, estabelecido em edital, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93. Ji-Paraná, 17 de março de 2020.

P.H. DE OLIVEIRA FERREIRA-ME
CNPJ n. 29.331.151/0001-04

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 34.750.281/0001-11, sediada na Av. Vilagran Cabrita, n. 678, bairro Urupá, nesta cidade de Ji-Paraná/RO (fone: 69 3421-5959/3416 9619), neste ato representa por **Marcio Rogério Nava**, brasileiro, solteiro, Comerciante, portador da RG n. 610.612 - SSP/RO e inscrito no CPF/MF n.º612.810.262-04, (fls. 458); firma o presente **TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, visando o fornecimento dos materiais de consumo (gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis), para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná/RO, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS devidamente homologado e pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná, fls. 597/614, segundo descrito no Temo de Referência e Edital de Licitação n. 187/2019 e anexos de fls. 271/294, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços n. 017/SRP/CGM/2020**, independente de sua transcrição ficando desde já ciente de que os alimentos deverão ser entregues nas condições e prazos de validade exigidos na descrição dos produtos constantes no Capítulo 4 do Anexo I do Edital, estabelecido em edital, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93. Ji-Paraná, 17 de março de 2020.

SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA - EPP
CNPJ n. 34.750.281/0001-11



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
Av. 2 de Abril, 1701
CNPJ : 04092672/0001-25

ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Página 1

Nº Proc. Licitação: 000335/19

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Nº Modalidade Licit.: 187

Proc. Administrativo 11495/2019

Nº Controle Ata : 017/SRP/CGM/2020

Prazo de Validade : 17/03/2021

Objeto / Descrição : Registro de Preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 17/03/2021

Fornecedor / Proponente : 69 -SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA - EPP

| Item | Cód. Produto | Descrição Marca | Unid. | Perc. % | Qtde | Valor Unitário | Valor Total | Qtde. Sol. | Qtde. Ped. | Qtde. Saldo | Vlr. Saldo Total |
|--|--------------|--|-------|---------|------|----------------|-------------|------------|------------|-------------|------------------|
| 8 | 010.001.636 | AMIDO DE MILHO PCT 500G BERNARDO | PCT | 0 | 720 | 3,25 | 2.340,00 | 0 | 0 | 720 | 2.340,00 |
| aspecto de pó fino, cor branca, odor e sabor próprios. Deverá produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Não deverá apresentar resíduos, bolor ou cheiro não característico. Embalagem deve estar intacta. Prazo de validade: mínimo de 10 meses a partir da data da entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. | | | | | | | | | | | |
| 11 | 010.002.535 | AVEIA EM FLOCOS FINOS EMBALAGEM MÍNIMA DE 200G CAMPILAR | PCT | 0 | 720 | 2,55 | 1.836,00 | 0 | 0 | 720 | 1.836,00 |
| Embalada em papel impermeável, limpo, não violado, resistente e acondicionado em caixas de papelão, não amassados e resistentes. A embalagem interna deverá ser em pacote plástico resistente transparente, limpos e resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo aproximadamente 200g acondicionados em caixas lacradas. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número, lote, data de validade, quantidade do produto. Validade mínima 6 meses a contar da data de entrega. | | | | | | | | | | | |

| | | | | | | | | | | | |
|--|-------------|--|-----|---|-----|------|----------|---|---|-----|----------|
| 15 | 010.002.482 | BICARBONATO DE SÓDIO APRESENTAÇÃO PÓ BRANCO FINO, EMBALAGEM DE 100G: CAMPILAR | PCT | 0 | 48 | 2,44 | 117,12 | 0 | 0 | 48 | 117,12 |
| deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses. | | | | | | | | | | | |
| 25 | 010.001.191 | CANJQUINHA DE MILHO TIPO 1 PCT 500 G RICAL | PCT | 0 | 312 | 1,02 | 318,24 | 0 | 0 | 312 | 318,24 |
| grupo misturada, subgrupo despêliculado. Embalagem plástica atóxica, pacote com no mínimo 500 g. A embalagem deve conter informação nutricional, validade, lote de fabricação, contato para atendimento ao consumidor a validade de no mínimo 04 (quatro) meses. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. | | | | | | | | | | | |
| 26 | 010.002.591 | CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL SABOR ARROZ. LATA COM APROXIMADAMENTE 400 GRAMAS: MUCILON | LAT | 0 | 420 | 8,20 | 3.444,00 | 0 | 0 | 420 | 3.444,00 |
| Cereal para alimentação infantil sabor arroz. Lata com aproximadamente 400 gramas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas | | | | | | | | | | | |
| 27 | 010.001.674 | CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL SABOR MILHO LATA COM APROXIMADAMENTE 400 GRAMAS NESTLE | LAT | 0 | 600 | 8,18 | 4.908,00 | 0 | 0 | 600 | 4.908,00 |
| Cereal para alimentação infantil sabor milho. Lata com aproximadamente 400 gramas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade | | | | | | | | | | | |

ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Página 2

Nº Proc. Licitatório : 000335/19

Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO

Nº Modalidade Licit. : 187

Proc. Administrativo : 11495/2019

Nº Controle Ata : 017/SRP/CGM/2020

Prazo de Validade : 17/03/2021

Objeto / Descrição : Registro de Preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 17/03/2021

Fornecedor / Proponente : 69 -SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA - EPP

| Item | Cód. Produto | Descrição Marca | Unid. | Perc. % | Qtde | Valor Unitário | Valor Total | Qtde. Sol. | Qtde. Ped. | Qtde. Saldo | Vir. Saldo Total |
|--|--------------|---|-------|---------|------|----------------|-------------|------------|------------|-------------|------------------|
| 28 | 010.002.705 | CEREAL MODIFICADOR DE LEITE, TIPO VITAMINAS DE F RUTAS, INGREDIENTES MAÇÃ, BANANA E MAMÃO. LATA COM APROXIMADAMENTE 400 GRAMAS NESTLE | UND | 0 | 540 | 9,21 | 4.973,40 | 0 | 0 | 540 | 4.973,40 |
| A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas | | | | | | | | | | | |
| 29 | 010.002.485 | CHÁ ALIMENTAÇÃO TIPO CAMOMILA APRESENTAÇÃO S AQUINHOS DE 15G CAIXA DE APROXIMADAMENTE 10 SA CHÉS: CAMPILAR | CX | 0 | 1440 | 2,39 | 3.441,60 | 0 | 0 | 1440 | 3.441,60 |
| Validade: mínima de 6 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. | | | | | | | | | | | |
| 35 | 010.002.656 | COLORAU DE 1ª QUALIDADE PACOTE DE 500G: BERNARDO | PCT | 0 | 960 | 2,99 | 2.870,40 | 0 | 0 | 960 | 2.870,40 |
| fino, homogêneo, obtido de frutos maduros de urucum, de coloração avermelhada, com aspecto com cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos e a sua espécie. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. | | | | | | | | | | | |
| 49 | 010.002.581 | FLOCOS DE MILHO PRÉ-COZIDO, PACOTE COM APROXIMADAMENTE 500 G: MADAMENTE 500 G: XODOMILHO | PCT | 0 | 600 | 1,10 | 660,00 | 0 | 0 | 600 | 660,00 |
| Flocos de milho pré-cozido, tipo amarela, características adicionais tipo pré-cozido, sem sal. apresentação flocos milho, tipo amarela, características adicionais tipo pré cozido, sem sal. Pacote com aproximadamente 500 g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, nº do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. | | | | | | | | | | | |
| 50 | 010.002.563 | FARINHA QUIBE EMBALAGEM DE 500 GR: BERNARDO | PCT | 0 | 240 | 3,14 | 753,60 | 0 | 0 | 240 | 753,60 |
| Farinha quibe, composição grãos de trigo e moídas, tipo cru. isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Embalagem de 500gr em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionado em fardos lacrados; deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. | | | | | | | | | | | |
| 52 | 010.001.645 | FERMENTO EM PÓ QUÍMICO LATA 100 G CAMPILAR | UND | 0 | 120 | 2,31 | 277,20 | 0 | 0 | 120 | 277,20 |
| produto obtido pela mistura de amido, fermentos químicos (bicarbonato de sódio e fosfato monocálcio) e regulador de acidez. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. | | | | | | | | | | | |
| 56 | 010.002.582 | FLOCOS DE CEREAL PRÉ-COZIDO, LATA COM APROXIMADAMENTE 400 G: NESTON | LAT | 0 | 480 | 9,39 | 4.507,20 | 0 | 0 | 480 | 4.507,20 |
| Flocos de cereal, tipo pré-cozido, ingredientes trigo, aveia e cevada, características adicionais enriquecido com vitaminas e sais minerais. Lata com aproximadamente 400 gramas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. | | | | | | | | | | | |

ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Página 3

Nº Proc. Licitatório : 000335/19

Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO

Nº Modalidade Licit. : 187

Proc. Administrativo : 11495/2019

Nº Controle Ata : 017/SRP/CGM/2020

Prazo de Validade : 17/03/2021

Objeto / Descrição : Registro de Preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 17/03/2021

Fornecedor / Proponente : 69 -SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA - EPP

| Item | Cód. Produto | Descrição Marca | Unid. | Perc. % | Qtde | Valor Unitário | Valor Total | Qtde. Sol. | Qtde. Ped. | Qtde. Saldo | Vir. Saldo Total |
|--|--------------|---|-------|---------|------|----------------|-------------|------------|------------|-------------|------------------|
| 57 | 010.001.073 | FUBÁ DE MILHO PCT 1 KG RICAL | PCT | 0 | 300 | 1,59 | 477,00 | 0 | 0 | 300 | 477,00 |
| Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento. tipo misturado, produto obtido pela moagem do grão de milho de primeira qualidade enriquecido com ferro e ácido fólico. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega. Pacote de 1 kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. | | | | | | | | | | | |
| 58 | 010.002.567 | GELATINA ALIMENTÍCIA, TIPO COMUM, SABOR LIMÃO. CAIXA COM APROXIMADAMENTE 35 G: CAMPILAR | CX | 0 | 240 | 0,98 | 235,20 | 0 | 0 | 240 | 235,20 |
| Gelatina alimentícia, tipo comum, sabor limão. Caixa com aproximadamente 35 g. cheiro, sabor e características próprias, isentos de umidade. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, nº do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses | | | | | | | | | | | |
| 59 | 010.002.568 | GELATINA ALIMENTÍCIA, TIPO COMUM, SABOR MORANGO. CAIXA COM APROXIMADAMENTE 35 G: CAMPILAR | CX | 0 | 240 | 0,98 | 235,20 | 0 | 0 | 240 | 235,20 |
| Gelatina alimentícia, tipo comum, sabor morango. Caixa com aproximadamente 35 g. cheiro, sabor e características próprias, isentos de umidade. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, nº do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses | | | | | | | | | | | |
| 66 | 010.002.584 | LINHAÇA PACOTE DE APROXIMADAMENTE 20G: CAMPILAR | PCT | 0 | 360 | 7,10 | 2.556,00 | 0 | 0 | 360 | 2.556,00 |
| Linhaça, semente, espécie linhaça. Isento de mofo, fermentação, odores estranhos e substâncias nocivas. Embalagem em pacote de aproximadamente 20g. | | | | | | | | | | | |

| | | | | | | | | | | | |
|---|-------------|--|-----|---|------|------|----------|---|---|------|----------|
| 72 | 010.002.510 | MACARRÃO TIPO SÊMOLA FORMATO PARAFUSO COM O VOS 500 G: QDELICIA | PCT | 0 | 1200 | 2,10 | 2.520,00 | 0 | 0 | 1200 | 2.520,00 |
| Macarrão, tipo sêmola, formato parafuso com ovos, procedência nacional, isento de mofo (manchas esverdeadas com pontos brancos e cinza), de odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalagem tipo sacos de polietileno, termossoldada, transparentes, atóxicos e resistentes, contendo 500g e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem, quantidade do produto. Prazo mínimo de validade de 6 (seis) meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. | | | | | | | | | | | |
| 73 | 010.002.585 | MAIONESE POTE COM APROXIMADAMENTE 500G: SOYA | PT | 0 | 300 | 3,65 | 1.095,00 | 0 | 0 | 300 | 1.095,00 |
| Maionese, tipo tradicional, prazo validade 6, aplicação uso culinário. Pote com aproximadamente 500g. Prazo mínimo de validade de 6 (seis) meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. | | | | | | | | | | | |
| 79 | 010.002.512 | MOLHO INGLÊS EMBALAGEM COM 1L: CEPERA | FRS | 0 | 60 | 5,99 | 359,40 | 0 | 0 | 60 | 359,40 |
| Molho inglês, composição básica vinagre, açúcar e sal, ingredientes complementares e carne, m. soja, condimentos, especiarias, corante Embalagem com 1L de conteúdo; plástica/garrafa pet, sem corantes. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. | | | | | | | | | | | |
| 88 | 010.002.589 | SUCO CONCENTRADO DE GOIABA, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO. GARRAFA COM APROXIMADAMENTE 500 ML. APRESENTAÇÃO LÍQUIDO DAFRUTA | UND | 0 | 1320 | 3,54 | 4.672,80 | 0 | 0 | 1320 | 4.672,80 |

ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Página 4

Nº Proc. Licitatório : 000335/19

Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO

Nº Modalidade Licit. : 187

Proc. Administrativo 11495/2019

Nº Controle Ata : 017/SRP/CGM/2020

Prazo de Validade : 17/03/2021

Objeto / Descrição : Registro de Preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 17/03/2021

Fornecedor / Proponente : 69 -SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA - EPP

| Item | Cód. Produto | Descrição Marca | Unid. | Perc. % | Qtde | Valor Unitário | Valor Total | Qtde. Sol. | Qtde. Ped. | Qtde. Saldo | Vir. Saldo Total |
|--|--------------|---|-------|---------|------|----------------|-------------|------------|------------|-------------|------------------|
| 91 | 010.001.095 | PÃO FRANCÊS 50G NOSSO PAO | KG | 0 | 6930 | 8,70 | 60.291,00 | 0 | 0 | 6930 | 60.291,00 |
| formato fusiforme, com adição de sal, composto de farinha de trigo especial, água, sal e fermento químico. Deverão ser acondicionados em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. Unidade de 50g. | | | | | | | | | | | |
| 92 | 010.001.095 | PÃO FRANCÊS 50G NOSSO PAO | KG | 0 | 2310 | 8,70 | 20.097,00 | 0 | 0 | 2310 | 20.097,00 |
| formato fusiforme, com adição de sal, composto de farinha de trigo especial, água, sal e fermento químico. Deverão ser acondicionados em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. Unidade de 50g. | | | | | | | | | | | |
| 94 | 010.002.645 | PÃO DOCE TIPO MASSA FINA, UNIDADE 50G. NOSSA PAO | KG | 0 | 3600 | 9,90 | 35.640,00 | 0 | 0 | 3600 | 35.640,00 |
| ingredientes farinha de trigo/fermento/sal/açúcar/margarina/água. Unidade 50g. | | | | | | | | | | | |

Total (Por Fornecedor) : R\$158.625,36

ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Página 5

Nº Proc. Licitatório : 000335/19

Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO

Nº Modalidade Licit. : 187

Proc. Administrativo 11495/2019

Nº Controle Ata : 017/SRP/CGM/2020

Prazo de Validade : 17/03/2021

Objeto / Descrição : Registro de Preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 17/03/2021

Fornecedor / Proponente : 10588JEEDA SERVICOS, COMERCIO E INDUSTRIA LTD

| Item | Cód. Produto | Descrição Marca | Unid. | Perc. % | Qtde | Valor Unitário | Valor Total | Qtde. Sol. | Qtde. Ped. | Qtde. Saldo | Vir. Saldo Total |
|---|--------------|---|-------|---------|------|----------------|-------------|------------|------------|-------------|------------------|
| 12 | 010.002.517 | AVEIA EM FLOCOS EMBALAGEM MÍNIMA DE 200G: CAMPILAR | PCT | 0 | 720 | 3,00 | 2.160,00 | 0 | 0 | 720 | 2.160,00 |
| Aveia em flocos. Embalagem 200g. Embalada em papel impermeável, limpo, não violado, resistente e acondicionado em caixas de papelão, não amassados e resistentes. A embalagem interna deverá ser em pacote plástico resistente transparente, limpos e resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo aproximadamente 200g acondicionados em caixas lacradas. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número, lote, data de validade, quantidade do produto. Validade mínima 6 meses a contar da data de entrega. | | | | | | | | | | | |
| 17 | 010.002.483 | BISCOITO SABOR SALGADO INTEGRAL PORÇÕES DE APROXIMADAMENTE 27G EMBALADA INDIVIDUALMENTE P ACOTE COM APROXIMADAMENTE 150G: MARILAN | PCT | 0 | 5880 | 3,10 | 18.228,00 | 0 | 0 | 5880 | 18.228,00 |
| massa bem assada, sem recheio, sem cobertura, não serão aceitos produtos murchos. Cor, cheiro e sabor próprios. Validade: mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. | | | | | | | | | | | |
| 18 | 010.002.484 | BISCOITO TIPO ORIGINAL SABOR SALGADO PORÇÕES DE APROXIMADAMENTE 27G EMBALADA INDIVIDUALMENTE P NTE PACOTE COM APROXIMADAMENTE 150G: MARILAN | PCT | 0 | 7200 | 3,06 | 22.032,00 | 0 | 0 | 7200 | 22.032,00 |
| massa bem assada, sem recheio, sem cobertura, não serão aceitos produtos murchos. Cor, cheiro e sabor próprios. Validade: mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. | | | | | | | | | | | |
| 20 | 010.002.652 | BISCOITO DE 1ª QUALIDADE, SABOR LEITE, CLASSIFICAÇÃO DOCE, APRESENTAÇÃO RETANGULAR, SEM RECHEIO, PACOTE DE 400G: LIANE | PCT | 0 | 3600 | 3,42 | 12.312,00 | 0 | 0 | 3600 | 12.312,00 |
| A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. | | | | | | | | | | | |
| 22 | 010.002.437 | CANELA EM PÓ SACHÊ DE 7G BERNARDO | PCT | 0 | 240 | 0,65 | 156,00 | 0 | 0 | 240 | 156,00 |
| Canela em pó sachê de 7g: condimento, apresentação moída, matéria-prima canela, aspecto físico pó, de procedência nacional. Isento de mofo, fermentação, odores estranhos e substâncias nocivas. Embalagem em pacote de 7g, transparente, em plástico atóxico, incolor, termossoldada. Validade: mínima de 6 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. | | | | | | | | | | | |
| 24 | 010.001.577 | CANJICA DE MILHO BRANCO TIPO 1 PCT 500 G BERNARDO | PCT | 0 | 312 | 1,74 | 542,88 | 0 | 0 | 312 | 542,88 |
| grupo misturada, subgrupo desbranco, tipo I, grupo misturada, subgrupo despelucado. Embalagem plástica atóxica, pacote com no mínimo 500 g. A embalagem deve conter informação nutricional, validade, lote de fabricação, contato para atendimento ao consumidor a validade de no mínimo 04 (quatro) meses. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. meses. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. | | | | | | | | | | | |
| 47 | 010.001.311 | FARINHA DE TRIGO S/ FERMENTO PCT 1KG ACACIA | KG | 0 | 360 | 2,84 | 1.022,40 | 0 | 0 | 360 | 1.022,40 |
| Tradicional, tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), sem fermento. Validade mínima de 4 (quatro) meses a partir da data de entrega. Reposição do produto caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. | | | | | | | | | | | |
| 53 | 010.002.519 | FERMENTO SACHE COM 10G: | UND | 0 | 60 | 0,98 | 58,80 | 0 | 0 | 60 | 58,80 |

| | | | | | | | | | | | |
|--|-------------|--|-----|---|-----|-------|-----------|---|---|-----|-----------|
| externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. | | | | | | | | | | | |
| 7 | 010.002.480 | AMEIXA SECA DE 1ª QUALIDADE EMBALAGEM 180G: OLE | LAT | 0 | 120 | 4,36 | 523,20 | 0 | 0 | 120 | 523,20 |
| tipo fruta, seca, sem açúcar e s/ caroço A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. | | | | | | | | | | | |
| 13 | 010.002.435 | AZEITE DE OLIVA TIPO EXTRA VIRGEM 500ML RIOLIVAS | FRA | 0 | 72 | 13,89 | 1.000,08 | 0 | 0 | 72 | 1.000,08 |
| Azeite de oliva tipo extra virgem, acidez máxima de 0,5%, aspecto, sabor, cor, odor peculiares aos mesmos e deverá estar isenta de ranço e outras características indesejáveis. Embalagem de vidro, apresentando vedação adequada e deverá conter na mesma os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, com Registro no Ministério da Agricultura. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 500ml. Reposição do produto: No caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. | | | | | | | | | | | |
| 14 | 010.002.574 | AZEITONA VERDE SEM CAROÇO, POTE COM APROXIMA DAMENTE 500G: COMPO BELO | PT | 0 | 960 | 15,29 | 14.678,40 | 0 | 0 | 960 | 14.678,40 |
| Azeitona, tipo verde, apresentação sem caroço, tamanho médio, Embalagem de vidro, apresentando vedação adequada e deverá conter na mesma os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, com Registro no Ministério da Agricultura. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: No caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Pote com aproximadamente 500g. | | | | | | | | | | | |
| 23 | 010.002.575 | CANELA EM PAU PACOTE DE 20G: QDELICIA | PCT | 0 | 360 | 2,62 | 943,20 | 0 | 0 | 360 | 943,20 |
| Canela, condimento, apresentação natural, matéria-prima canela, aspecto físico pau, de procedência nacional. Isento de mofo, fermentação, odores estranhos e substâncias nocivas. Embalagem em pacote de 20g. Validade: mínima de 6 meses a contar a partir da data de entrega. | | | | | | | | | | | |
| 30 | 010.002.576 | CHÁ DE HORTELÃ SAQUINHOS DE 10G. CAIXA COM APROXIMADAMENTE 10 SACHÊS: MARATA | CX | 0 | 360 | 2,21 | 795,60 | 0 | 0 | 360 | 795,60 |
| Chá alimentação, tipo chá de hortelã, uso alimentício, apresentação saquinhos de 10g. Caixa com aproximadamente 10 sachês. Validade: | | | | | | | | | | | |

ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Página 9

Nº Proc. Licitatório : 000335/19

Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO

Nº Modalidade Licit. : 187

Proc. Administrativo 11495/2019

Nº Controle Ata : 017/SRP/CGM/2020

Prazo de Validade : 17/03/2021

Objeto / Descrição : Registro de Preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 17/03/2021

Fornecedor / Proponente : 95515P. H. DE OLIVEIRA FERREIRA

| Item | Cód. Produto | Descrição Marca | Unid. | Perc. % | Qtde | Valor Unitário | Valor Total | Qtde. Sol. | Qtde. Ped. | Qtde. Saldo | Vlr. Saldo Total |
|--|--------------|--|-------|---------|------|----------------|-------------|------------|------------|-------------|------------------|
| mínima de 6 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. | | | | | | | | | | | |
| 31 | 010.002.577 | CHÁ ERVA CIDREIRA SAQUINHOS DE 10G. CAIXA DE APROXIMADAMENTE 10 SACHÊS: MARATA | CX | 0 | 1740 | 2,24 | 3.897,60 | 0 | 0 | 1740 | 3.897,60 |
| Chá alimentação, tipo erva cidreira, apresentação saquinhos de 10g. Caixa de aproximadamente 10 sachês. Validade: mínima de 6 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. | | | | | | | | | | | |
| 34 | 010.002.447 | COCO RALADO PACOTE DE 50G VITA COCO | PCT | 0 | 960 | 1,37 | 1.315,20 | 0 | 0 | 960 | 1.315,20 |
| Coco ralado pacote de 50g: embalagem atóxica, termossoldada com 50g, contendo polpa de coco desidratada e conservador. Sem adição de açúcar. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. | | | | | | | | | | | |
| 37 | 010.002.488 | ERVA DOCE PACOTE 20G: QDELICIA | PCT | 0 | 120 | 2,29 | 274,80 | 0 | 0 | 120 | 274,80 |
| Condimento, tipo erva doce, frutos maduros, apresentação natural. Embalagem em pacote de 20g, transparente, em plástico atóxico, incolor, termossoldada. Validade: mínima de 6 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. | | | | | | | | | | | |
| 38 | 010.002.489 | NOZ-MOSCADA EM PÓ PACOTE 20G: IMPERIO ODS TEMP | PCT | 0 | 60 | 1,76 | 105,60 | 0 | 0 | 60 | 105,60 |
| Condimento, tipo noz-moscada, apresentação natural, matéria-prima noz moscada, aspecto físico pó, de procedência nacional. Isento de mofo, fermentação, odores estranhos e substâncias nocivas. Embalagem em pacote de 20g, transparente, em plástico atóxico, incolor, termossoldada. Validade: mínima de 6 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. | | | | | | | | | | | |
| 39 | 010.002.448 | CRAVO DA ÍNDIA SACHÊ DE 8G QDELICIA | PCT | 0 | 60 | 1,20 | 72,00 | 0 | 0 | 60 | 72,00 |
| Cravo da Índia, sachê de 8g: condimento, apresentação industrial, matéria-prima cravo da Índia, aspecto físico granulado, de procedência nacional. Isento de mofo, fermentação, odores estranhos e substâncias nocivas. Embalagem em pacote de 8g, transparente, em plástico atóxico, incolor, termossoldada. Validade: mínima de 6 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. | | | | | | | | | | | |
| 41 | 010.002.580 | DOCE GOIABADA LATA DE APROXIMADAMENTE 400 G: VAL | LAT | 0 | 1080 | 2,32 | 2.505,60 | 0 | 0 | 1080 | 2.505,60 |
| Doce massa, sabor goiabada, prazo validade 18, aplicação sobremesa. Lata de aproximadamente 400 g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. | | | | | | | | | | | |
| 42 | 010.002.658 | DOCE MASSA, SABOR BATATA DOCE, AP LICAÇÃO SOBREMESA, LATA DE APROXIMADAMENTE 400G: OLE | LAT | 0 | 1080 | 5,89 | 6.361,20 | 0 | 0 | 1080 | 6.361,20 |
| A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. | | | | | | | | | | | |
| 43 | 010.002.561 | DOCE TIPO PINGO DE LEITE, EMBALADO 1 A 1, UNIDADE COM PESO DE 10G, POTE COM 50 UNIDADES. | PT | 0 | 480 | 16,00 | 7.680,00 | 0 | 0 | 480 | 7.680,00 |

ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Página 10

Nº Proc. Licitatório : 000335/19

Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO

Nº Modalidade Licit. : 187

Proc. Administrativo 11495/2019

Nº Controle Ata : 017/SRP/CGM/2020

Prazo de Validade : 17/03/2021

Objeto / Descrição : Registro de Preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 17/03/2021

Fornecedor / Proponente : 95515P. H. DE OLIVEIRA FERREIRA

| Item | Cód. Produto | Descrição Marca | Unid. | Perc. % | Qtde | Valor Unitário | Valor Total | Qtde. Sol. | Qtde. Ped. | Qtde. Saldo | Vlr. Saldo Total |
|--|--------------|---|-------|---------|------|----------------|-------------|------------|------------|-------------|------------------|
| Doce Massa, tipo pingo de leite. Embalado 1 a 1 com peso de 10g. Pote com 50 unidades. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. | | | | | | | | | | | |
| 45 | 010.002.659 | EXTRATO ALIMENTÍCIO, INGREDIENTE BÁSICO TOMATE, CAIXA COM APROXIMADAMENTE 500G: QUERO | CX | 0 | 960 | 4,09 | 3.926,40 | 0 | 0 | 960 | 3.926,40 |
| conservação isento de fermentação, características adicionais maduros, selecionados, sem pele e sem sementes. Caixa com aproximadamente 500g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. | | | | | | | | | | | |
| 46 | 010.002.562 | FARINHA DE ARROZ PACOTE DE 1 KG: URBANO | PCT | 0 | 36 | 4,80 | 172,80 | 0 | 0 | 36 | 172,80 |
| sem glúten, embalagem plástica resistente, transparente, incolor. Isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas, não apresentar manchas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número do lote, quantidade do produto, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: No caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. | | | | | | | | | | | |

| | | | | | | | | | | | |
|--|-------------|--|-----|---|-----|-------|----------|---|---|-----|----------|
| 51 | 010.002.536 | FÉCULA DE BATATA, SEM GLÚTEN, EMBALAGEM MÍNIMA A DE 200G: YOKI | PCT | 0 | 36 | 5,20 | 187,20 | 0 | 0 | 36 | 187,20 |
| A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: No caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. | | | | | | | | | | | |
| 54 | 010.002.706 | FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES. SEM GLÚTEN. DEVE POSSUIR EM SUA COM POSIÇÃO PREBIÓTICOS. EMBALAGEM EM LATA COM AT É 400G. | UND | 0 | 240 | 32,49 | 7.797,60 | 0 | 0 | 240 | 7.797,60 |
| 62 | 010.002.504 | NESTOGENEO GRÃO DE BICO DE 1ª QUALIDADE PCT 1 KG: PINDUCA | KG | 0 | 240 | 8,59 | 2.061,60 | 0 | 0 | 240 | 2.061,60 |
| Grão de bico de 1ª qual pct. 01 kg, novo, constituído de grãos inteiros, sadios e claros, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Embalagem de 1 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionado em fardos lacrados; deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. | | | | | | | | | | | |
| 63 | 010.002.596 | LEITE CÔCO VIDRO COM APROXIMADAMENTE 500 ML: VITA COCO | VD | 0 | 360 | 4,78 | 1.720,80 | 0 | 0 | 360 | 1.720,80 |
| Leite côco, nome leite de coco. Vidro com aproximadamente 500 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. | | | | | | | | | | | |
| 65 | 011.001.317 | LENTILHA PCT 500GR BERNARDO | PCT | 0 | 360 | 5,58 | 2.008,80 | 0 | 0 | 360 | 2.008,80 |
| 80 | 010.002.597 | MOLHO SE SOJA FRASCO COM 900ML: CEREJA | FRA | 0 | 60 | 6,40 | 384,00 | 0 | 0 | 60 | 384,00 |

ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Página 11

Nº Proc. Licitatório : 000335/19

Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO

Nº Modalidade Licit. : 187

Proc. Administrativo 11495/2019

Nº Controle Ata : 017/SRP/CGM/2020

Prazo de Validade : 17/03/2021

Objeto / Descrição : Registro de Preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 17/03/2021

Fornecedor / Proponente : 95515P. H. DE OLIVEIRA FERREIRA

| Item | Cód. Produto | Descrição Marca | Unid. | Perc. % | Qtde | Valor Unitário | Valor Total | Qtde. Sol. | Qtde. Ped. | Qtde. Saldo | Vlr. Saldo Total |
|---|--------------|--|-------|---------|------|----------------|-------------|------------|------------|-------------|------------------|
| 85 | 010.002.445 | ingrediente sal refinado, feijão soja, milho, açúcar cristal., características adicionais conservador benzoato de sódio. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas POLVILHO DOCE PACOTE 1KG LOPES | KG | 0 | 180 | 5,88 | 1.058,40 | 0 | 0 | 180 | 1.058,40 |
| Polvilho doce pacote 1kg, embalagem plástica resistente, transparente, incolor, em plástico atóxico, termosoldada. Isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas, não apresentar manchas escuras, brancas ou esverdeadas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número do lote, quantidade do produto, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: No caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. | | | | | | | | | | | |
| 89 | 010.002.522 | UVA PASSA PACOTE COM APROXIMADAMENTE 200G: LA VIOLETEIRA | PCT | 0 | 240 | 6,64 | 1.593,60 | 0 | 0 | 240 | 1.593,60 |
| Uva passa ingredientes uva, tipo seca (passa). Pacote com aproximadamente 200g, de procedência nacional. Isento de mofo, fermentação, odores estranhos e substâncias nocivas. Embalagem transparente, em plástico atóxico, incolor, termosoldada. Validade: mínima de 6 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. | | | | | | | | | | | |
| 90 | 010.001.183 | VINAGRE DE ALCOOL DE 750ML VIRROSAS | UND | 0 | 480 | 1,85 | 888,00 | 0 | 0 | 480 | 888,00 |
| tipo álcool, contendo fermento acético de álcool, água potável e conservador INS 224. Ácido acético obtido mediante a fermentação acética de soluções aquosas de álcool procedente principalmente de matérias agrícolas; acidez Volátil de aproximadamente 4,0%. Embalagem com 750 mL de conteúdo; plástica/garrafa pet, sem corantes. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. | | | | | | | | | | | |

Total (Por Fornecedor) : R\$63.599,28

ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Página 12

Nº Proc. Licitatório : 000335/19

Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO

Nº Modalidade Licit. : 187

Proc. Administrativo 11495/2019

Nº Controle Ata : 017/SRP/CGM/2020

Prazo de Validade : 17/03/2021

Objeto / Descrição : Registro de Preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 17/03/2021

Fornecedor / Proponente : 96661-MONTEIRO COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA

| Item | Cód. Produto | Descrição Marca | Unid. | Perc. % | Qtde | Valor Unitário | Valor Total | Qtde. Sol. | Qtde. Ped. | Qtde. Saldo | Vlr. Saldo Total |
|---|--------------|--|-------|---------|------|----------------|-------------|------------|------------|-------------|------------------|
| 2 | 010.001.169 | ACHOCOLATADO EM PÓ DE 1ª QUALIDADE 400 G CHOCOMIL | PCT | 0 | 580 | 2,89 | 1.676,20 | 0 | 0 | 580 | 1.676,20 |
| solúvel, a base de açúcar, cacau em pó, maltodextrina, aromatizante (aroma idêntico ao natural de baunilha), cloreto de sódio, vitaminas, lecitina de sódio. Isento de soja ou farinha, sujidades e materiais estranhos. Embalagem em pacote de polietileno, pacote ou lata, com 400g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. | | | | | | | | | | | |
| 3 | 010.001.726 | AÇUCAR CRISTAL PCT 02 KG BARRA | PCT | 0 | 6960 | 3,79 | 26.378,40 | 0 | 0 | 6960 | 26.378,40 |
| cristal de cana, de procedência nacional, de safra corrente. Isento de mofo, fermentação, odores estranhos e substâncias nocivas. Embalagem primária em pacote de 2 kg, transparente, em plástico atóxico, incolor, termosoldada. A embalagem secundária deve ser fardo, resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade, totalizando peso líquido de 30 Kg. Validade: mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. | | | | | | | | | | | |
| 6 | 010.002.479 | ALECRIM 1ª QUALIDADE PCT 100G: CAMPILAR | PCT | 0 | 360 | 4,99 | 1.796,40 | 0 | 0 | 360 | 1.796,40 |
| condimento, apresentação natural, matéria-prima alecrim, aspecto físico folha desidratada, aplicação culinária em geral, com aspecto com cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos e a sua espécie. Embalagem de 100g deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses. | | | | | | | | | | | |
| 9 | 001.001.785 | ARROZ BRANCO TIPO 1 LONGO FINO PCT 5KG PRIMAVERA | PCT | 0 | 2520 | 14,09 | 35.506,80 | 0 | 0 | 2520 | 35.506,80 |
| tipo I, polido, classe longo fina, de procedência nacional e ser de safra corrente. Embalagem plástica resistente, transparente, incolor, capacidade de 5kg em plástico atóxico, termosoldada. Isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas (não apresentar manchas escuras, brancas, avermelhadas ou esverdeadas e não ter sabor ardido). A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem secundária deve ser fardo termosoldado, resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade, totalizando peso líquido de 30 kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. | | | | | | | | | | | |
| 10 | 010.002.481 | ARROZ TIPO 1 TIPO CLASSE CATETO TIPO SUBGRUPO I INTEGRAL CLASSE LONGO FINA 1KG: BERNARDO | KG | 0 | 720 | 3,09 | 2.224,80 | 0 | 0 | 720 | 2.224,80 |
| Arroz, tipo 1, tipo classe cateto, tipo subgrupo integral, classe longo fina, de procedência nacional e ser de safra corrente. Embalagem plástica resistente, transparente, incolor, capacidade de 1kg em plástico atóxico, termosoldada. Isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas (não apresentar manchas escuras, brancas, avermelhadas ou esverdeadas e não ter sabor ardido). A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem secundária deve ser fardo termosoldado, resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. | | | | | | | | | | | |
| 16 | 010.002.654 | BISCOITO DOCE PACOTE DE 400G, COM AMIDO DE MILH O E FARINHA DE TRIGO, SEM RECHEIO. PRODASA | PCT | 0 | 5400 | 2,89 | 15.606,00 | 0 | 0 | 5400 | 15.606,00 |
| Aparência: massa bem assada, sem recheio, sem cobertura, não serão aceitos produtos murchos. Cor, cheiro e sabor próprios. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. | | | | | | | | | | | |

ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Página 13

Nº Proc. Licitatório : 000335/19

Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO

Nº Modalidade Licit. : 187

Proc. Administrativo 11495/2019

Nº Controle Ata : 017/SRP/CGM/2020

Prazo de Validade : 17/03/2021

Objeto / Descrição : Registro de Preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 17/03/2021

Fornecedor / Proponente : 96661-MONTEIRO COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA

| Item | Cód. Produto | Descrição Marca | Unid. | Perc. % | Qtde | Valor Unitário | Valor Total | Qtde. Sol. | Qtde. Ped. | Qtde. Saldo | Vlr. Saldo Total |
|--|--------------|--|-------|---------|------|----------------|-------------|------------|------------|-------------|------------------|
| 19 | 010.002.653 | BISCOITO DE 1ª QUALIDADE, TIPO ROSQUINHA, SABOR COCO, CLASSIFICAÇÃO DOCE, SEM RECHEIO, PACOTE DE APROXIMADAMENTE 400G: PRODASA | PCT | 0 | 3600 | 2,99 | 10.764,00 | 0 | 0 | 3600 | 10.764,00 |
| A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. | | | | | | | | | | | |
| 21 | 010.001.042 | CAFE TORRADO E MOIDO À VÁCUO DE 1ª QUALIDADE 500G COMODORO | PCT | 0 | 2520 | 7,54 | 19.000,80 | 0 | 0 | 2520 | 19.000,80 |
| tipo superior, primeira qualidade, embalagem à vácuo puro, selo da ABIC e aspecto grãos de café dos tipos 2 a 6, da COB - Classificação Oficial Brasileira. Pacotes com 500g. A embalagem deverá conter identificação do produto, rotulo de ingredientes, valor nutricional, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima 6(seis) meses, a contar do recebimento. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. | | | | | | | | | | | |
| 32 | 010.002.578 | CHÁ ERVA DOCE SAQUINHOS DE 10G. CAIXA DE APROXIMADAMENTE 10 SACHÊS: CAMPILAR | CX | 0 | 1440 | 2,41 | 3.470,40 | 0 | 0 | 1440 | 3.470,40 |
| Chá alimentação, tipo erva doce, uso alimentício, apresentação saquinhos de 10g. Caixa de aproximadamente 10 sachês. Validade: mínima de 6 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. | | | | | | | | | | | |
| 33 | 010.002.486 | CHÁ ALIMENTAÇÃO TIPO ERVA MATE SABOR NATURAL CAIXA COM APROXIMADAMENTE 250G: CAMPILAR | CX | 0 | 960 | 2,89 | 2.774,40 | 0 | 0 | 960 | 2.774,40 |
| Chá alimentação tipo erva mate, aspecto físico folhas fragmentadas, componente mínimo 70% de folhas, sabor natural, uso alimentício. Caixa com aproximadamente 250g, contendo 24 caixas. Validade: mínima de 6 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. | | | | | | | | | | | |
| 36 | 010.002.657 | CONDIMENTO, APRESENTAÇÃO NATURAL, MATÉRIA-PRIMA ORÉGANO, ASPECTO FÍSICO GRANULADO. PACOTE COM APROXIMADAMENTE 500G: CAMPILAR | PCT | 0 | 240 | 4,86 | 1.166,40 | 0 | 0 | 240 | 1.166,40 |
| A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. | | | | | | | | | | | |
| 44 | 010.001.469 | ERVILHA EM CONSERVA COM APROXIMADAMENTE 300G OLÉ | LAT | 0 | 960 | 1,92 | 1.843,20 | 0 | 0 | 960 | 1.843,20 |
| A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. | | | | | | | | | | | |
| 48 | 010.001.579 | FARINHA DE MANDIOCA AMARELA PCT 1KG BERNARDO | PCT | 0 | 1080 | 3,54 | 3.823,20 | 0 | 0 | 1080 | 3.823,20 |
| classe amarela, grupo seca, subgrupo torrada, classe amarela; pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega. Pacote de 1 kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. | | | | | | | | | | | |
| 55 | 010.002.707 | FÓRMULA INFANTIL EM PÓ DESDE O NASCIMENTO, SEM ADIÇÃO DE LACTOSE, A BASE DE PROTEÍNAS DO LEITE, | UND | 0 | 72 | 33,66 | 2.423,52 | 0 | 0 | 72 | 2.423,52 |

ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Página 14

Nº Proc. Licitatório : 000335/19

Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO

Nº Modalidade Licit. : 187

Proc. Administrativo 11495/2019

Nº Controle Ata : 017/SRP/CGM/2020

Prazo de Validade : 17/03/2021

Objeto / Descrição : Registro de Preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 17/03/2021

Fornecedor / Proponente : 96661-MONTEIRO COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA

| Item | Cód. Produto | Descrição Marca | Unid. | Perc. % | Qtde | Valor Unitário | Valor Total | Qtde. Sol. | Qtde. Ped. | Qtde. Saldo | Vlr. Saldo Total |
|---|--------------|--|-------|---------|------|----------------|-------------|------------|------------|-------------|------------------|
| 60 | 010.002.570 | CONTENDO LCPUFAS E NUCLEOTÍDEOS, 100% MALTOD EXTRINA. INDICADA PARA DIARRÉIA E/ OU INTOLERÂNCIA A LACTOSE. LATA DE 400G. NAN | CX | 0 | 240 | 1,15 | 276,00 | 0 | 0 | 240 | 276,00 |
| GELATINA ALIMENTÍCIA TIPO DIETÉTICO SABOR CEREJA A CAIXA COM APROXIMADAMENTE 15 G: CAMPILAR | | | | | | | | | | | |
| Gelatina alimentícia, tipo dietético, sabor cereja, características adicionais sem adição de açúcar, dextrose, glicose e sacarose. Caixa com aproximadamente 15 g. cheiro, sabor e características próprias, isentos de umidade. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, nº do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses | | | | | | | | | | | |
| 64 | 010.002.708 | LEITE FLUIDO, ORIGEM DE VACA, TEOR DE GORDURA INTEGRAL, TIPO A, PROCESSAMENTO UHT, ZERO LACTOSE. | LT | 0 | 144 | 3,81 | 548,64 | 0 | 0 | 144 | 548,64 |
| 67 | 010.001.672 | MACARRÃO ESPAGUETE 500 G SANTA CLARA | PCT | 0 | 1200 | 1,98 | 2.376,00 | 0 | 0 | 1200 | 2.376,00 |
| com ovos, procedência nacional, isento de mofo (manchas esverdeadas com pontos brancos e cinza), de odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalagem tipo sacos de polietileno, termossoldada, transparentes, atóxicos e resistentes, contendo 500g e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem, quantidade do produto. Prazo mínimo de validade de 6 (seis) meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. | | | | | | | | | | | |
| 71 | 010.002.509 | MACARRÃO TIPO PENNE FORMATO PENNE COM OVOS 500 G: SANTA CLARA | PCT | 0 | 240 | 2,79 | 669,60 | 0 | 0 | 240 | 669,60 |
| Macarrão, tipo penne, formato penne com ovos, procedência nacional, isento de mofo (manchas esverdeadas com pontos brancos e cinza), de odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalagem tipo sacos de polietileno, termossoldada, transparentes, atóxicos e resistentes, contendo 500g e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem, quantidade do produto. Prazo mínimo de validade de 6 (seis) meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. | | | | | | | | | | | |
| 75 | 010.001.044 | MARGARINA COM 80% DE LIPÍDIOS C/ SAL 500G DELICIA | PT | 0 | 2424 | 6,24 | 15.125,76 | 0 | 0 | 2424 | 15.125,76 |
| aspecto, sabor, cor, odor peculiares aos mesmos e deverá estar isenta de ranço e outras características indesejáveis. Embalagem de polietileno leitoso resistente, apresentando vedação adequada e deverá conter na mesma os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, com Registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA. Deverá apresentar validade mínima de 03(três) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 500g. | | | | | | | | | | | |
| 86 | 010.001.079 | SAL REFINADO IODADO PCT 1 KG UNIAO | PCT | 0 | 1080 | 1,05 | 1.134,00 | 0 | 0 | 1080 | 1.134,00 |
| refinado, iodado, isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto, número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 01 kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. | | | | | | | | | | | |
| 95 | 010.001.158 | FEIJAO DE 1ª QUALIDADE TIPO 1 PCT DE 1 KG CARIOQUU INHA BRASILEIRINHO | PCT | 0 | 5400 | 4,76 | 25.704,00 | 0 | 0 | 5400 | 25.704,00 |

ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Página 15

Nº Proc. Licitatório : 000335/19

Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO

Nº Modalidade Licit. : 187

Proc. Administrativo 11495/2019

Nº Controle Ata : 017/SRP/CGM/2020

Prazo de Validade : 17/03/2021

Objeto / Descrição : Registro de Preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 17/03/2021

Fornecedor / Proponente : 96661MONTEIRO COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA

| Item | Cód. Produto | Descrição Marca | Unid. | Perc. % | Qtde | Valor Unitário | Valor Total | Qtde. Sol. | Qtde. Ped. | Qtde. Saldo | Vir. Saldo Total |
|------|--------------|--|-------|---------|------|----------------|-------------|------------|------------|-------------|------------------|
| 96 | 010.002.492 | FEIJÃO PRETO DE 1ª QUALIDADE PCT 1 KG: BRASILEIRINHO | KG | 0 | 600 | 4,73 | 2.838,00 | 0 | 0 | 600 | 2.838,00 |

tipo 1, classe cariquinha, novo, constituído de grãos inteiros, sadios e claros, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Embalagem de 1 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionado em fardos lacrados; deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.

Feijão de 1ª qual pct. 01 kg preto: tipo 1, classe preto, novo, constituído de grãos inteiros, sadios e claros, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Embalagem de 1 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionado em fardos lacrados; deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas

Total (Por Fornecedor) : R\$177.126,52

Total Registro de Preços (Inicial) : 482.929,24

Saldo Total: 482.929,24

SERVIDORES AGERJI

Estado de Rondônia

Município de Ji-Paraná

Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Ji-Paraná

AGERJI

**RELAÇÃO NOMINAL DOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS**

A AGERJI, Entidade integrada à administração pública, vinculada ao Gabinete do Prefeito, a Agência no exercício de 2019, teve os servidores abaixo registrados em folha de pagamento pela a Entidade. A mesma encerrou o exercício mencionado com 07 (seis) servidores em seu quadro, conforme demonstrado a baixo:

| NOME | MATRICULA | CARGO | CPF | DATA DA ADMISSÃO | DECRETO |
|-----------------------------|-----------|---|----------------|------------------|------------------------|
| Clederson Viana Alves | 93435 | Diretor Presidente – AGERJI | 497.593.102-87 | 01/06/2012 | Nº 17350/GAB/PMJP/2012 |
| Aline de Souza Almeida | 94873 | Direção de Contabilidade - AGERJI | 916.117.502-10 | 04/01/2017 | Nº 6925/GAB/PMJP/2017 |
| Ursula Hadrian de Araujo | 95432 | Diretora Administrativo-Financeiro – AGERJI | 791.157.722-68 | 26/03/2018 | Nº 9067/GAB/PMJP/2018 |
| Suellen galvao quirino | 95442 | Assistente Técnico - AGERJI | 007.955.152-19 | 26/03/2018 | Nº 9116/GAB/PMJP/2018 |
| Edilaine vicente lima gomes | 95707 | Diretor Técnico – AGERJI | 904.042.622-87 | 02/05/2019 | Nº 10954/GAB/PMJP/2019 |
| Delmar Marques Pereira | 95740 | Assessor Transporte | 820.259.912-15 | 14/07/2017 | Nº 7918/GAB/PMJP/2017 |
| Lucineia Moura Silva Castro | 94119 | Assessoria Administrativa | 723.246.602-10 | 16/02/2017 | Nº 7190/GAB/PMJP/2017 |

Lei Municipal nº 2271 do dia 07 de Março de 2012.

Art. 1º fica criada a agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Ji-Paraná – AGERJI, entidade integrante da Administração Pública Municipal Indireta, submetida a regime autárquico especial, vinculada ao Gabinete do Prefeito, adotada de poder de polícia e de autonomia administrativa e financeira, com finalidade de dar cumprimento às polícias e desenvolver ações voltadas para regulação, o controle e a fiscalização dos serviços de saneamento básico do Município de Ji-Paraná, concedidos, permitidos, autorizados ou contratados, mediante autorização legislativa específica, ou operados diretamente pelo Poder Público Municipal, visando à eficiência, continuidade, universalização da cobertura, equidade de acesso e a modicidade das tarifas desses serviços públicos, com vistas a elevação da qualidade de vida para o presente e futuras gerações.

ALINE DE SOUZA ALMEIDA
CONTADORA
916.117.502-10

CLEDERSON VIANA ALVES
PRESIDENTE DA AGERJI
CPF: 497.593.102-87

Rua Dos Brilhantes, 130 Bairro Urupá – Ji-Paraná –RO – CEP. 76900-150

CNPJ 15.659.732/0001-65

Email: presidencia.agerji@ji-parana.ro.gov.br

Cel.: 69 – 99264 8829

Tel.: 69 – 3423-6976

DECRETO

DECRETO N. 12533/GAB/PM/JP/2020
17 DE MARÇO DE 2020

Decreta situação de emergência no âmbito da Saúde Pública do Município de Ji-Paraná decorrente do Novo Coronavírus – COVID-19, e dá outras providências.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

Considerando a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia de 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus;

Considerando o que dispõe a Lei n. 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus;

Considerando que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Município de Ji-Paraná;

Considerando o pedido da Organização Mundial de Saúde para que os países redobrem o comprometimento contra a pandemia do Novo Coronavírus;

Considerando a publicação pelo Governo do Estado de Rondônia do Decreto n. 24.871, de 16 de março de 2020;

Considerando a necessidade emergente de medidas protetivas à

coletividade,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretada a situação de emergência, no âmbito da Saúde Pública no Município de Ji-Paraná/RO, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, em razão da pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), de acordo com o que determina a Lei Federal n. 13.979/2020 e a Portaria n. 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde.

Art. 2º As medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Novo Coronavírus, no âmbito do Município de Ji-Paraná, ficam definidas nos termos deste Decreto.

Art. 3º Consideram-se sintomas de contaminação pelo COVID-19, a apresentação de febre e/ou sintomas respiratórios (tosse seca, dor de garganta, mialgia, cefaléia e prostração, dificuldade para respirar e batimento das asas nasais).

Art. 4º Como medida individual recomenda-se que pacientes com

sintomas respiratórios fiquem restritos ao domicílio e que pessoas idosas e pacientes de doenças crônicas evitem sua circulação em ambientes com aglomeração de pessoas.

Art. 5º Será considerada falta justificada ao serviço público ou à atividade laboral privada o período de ausência decorrente das medidas previstas neste artigo, desde que comprovado os sintomas mediante o documento médico adequado ao caso.

Art. 6º Aos servidores e aos empregados públicos que tenham regressado, nos últimos 5 (cinco) dias ou que venham a regressar, durante a vigência deste Decreto, de países em que há transmissão comunitária do vírus da COVID-19, conforme boletim epidemiológico da Ministério da Saúde, bem como aqueles que tenham contato ou convívio direto com caso suspeito ou confirmado, deverão ser aplicadas as seguintes medidas:

I – os que apresentem sintomas (sintomáticos) de contaminação pelo COVID-19 poderão ser afastados do trabalho, sem prejuízo de sua remuneração, pelo período mínimo de 15 (quinze) dias, ficando ao cargo da chefia imediata autorizar ou conforme apresentação de Atestado Médico.

II – Aos profissionais que, por ocasião de férias, recessos ou licenças, realizou viagens para o exterior ou mesmo no Brasil em locais com casos confirmados de COVID-19 neste período, deve manter isolamento domiciliar durante 7 dias, mesmo que não apresente sintomas e, revelando-se sintomático, após os sete dias de isolamento domiciliar e dentro de um período de 14 dias, devem procurar a Unidade Básica de Saúde mais próxima.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica aos órgãos ou as entidades que, por sua natureza ou em razão do interesse público desenvolvam atividades de indispensável continuidade, as quais deverão ser priorizadas com as medidas emergenciais de higiene e assepsia.

Art. 7º Ficam suspensos, no âmbito do Município de Ji-Paraná, pelo prazo de 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogado por igual período ou por período que a situação de emergência, comprovada pelos órgãos competentes, exigir:

I - os treinamentos, cursos, reuniões ou eventos coletivos realizados pelos Órgãos ou Entidades da Administração Municipal Direta e Indireta que impliquem em aglomeração de mais de 100 (cem) pessoas;

II - eventos, treinamentos, reuniões ou qualquer atividade, com a participação de mais de 100 (cem) pessoas;

III - as viagens oficiais, exceto quando a sua realização for de extrema necessidade pública, assim declarada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;

IV - atividades coletivas de cinema e teatro;

V - atividades físicas em locais fechados;

VI - atividades-aulas ofertadas a população pela Fundação Cultural;

VII - atividades desenvolvidas pelo Poder Público que envolva Grupos de Terceira Idade, Oficinas e demais atividades em que envolvam população de alto risco (idosos e pacientes com doenças crônicas).

§ 1º As visitas aos hospitais serão regulamentadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

§ 2º As exceções de que tratam este artigo serão avaliadas e regulamentadas por instrumento próprio pelos Secretários das Pastas ou Dirigentes das Entidades da Administração Pública Municipal que, mediante relatório fundamentado, submeterão à apreciação do Chefe do Executivo Municipal para autorização, se for o caso.

Art. 8º Ficam suspensas, pelo prazo de 15 (quinze) dias consecutivos, podendo ser prorrogados por igual período ou por período que a situação de emergência, comprovada pelos órgãos competentes exigir, as atividades educacionais em todas as instituições pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino, a partir do dia 18 de março de 2020.

§ 1º A suspensão das aulas de que trata o *caput* deste artigo deverá ser compreendida como recesso/férias escolares do mês de julho e terá início a partir do dia 18 de março de 2020, nos termos deste Decreto.

§ 2º As unidades escolares da rede privada de ensino do Município poderão adotar a antecipação do recesso/férias prevista neste Decreto, ou determinar a suspensão das aulas pelo período determinado, a critério de cada unidade.

§ 3º Os ajustes necessários ao Calendário Escolar para o cumprimento do Ano Letivo serão estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação, após o retorno das aulas.

Art. 9º Os órgãos da Administração Municipal estão autorizados a regulamentar sua respectiva esfera de atuação, de modo a evitar a propagação do COVID-19.

Art. 10. Havendo necessidade fica autorizada a convocação de servidores que estejam no gozo de férias, licenças ou em regime de cedência ao retorno de suas atividades, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 11. Fica autorizada a Secretaria Municipal de Saúde a elaborar e divulgar a população os cuidados necessários em relação ao COVID-19.

Art. 12. Os serviços de alimentação, tais como restaurantes, lanchonetes e bares deverão adotar medidas de prevenção para conter a disseminação da COVID-19:

I - disponibilizar álcool em gel 70% (setenta por cento) na entrada do estabelecimento para uso dos clientes;

II - aumentar frequência de higienização de superfícies;

III - manter ventilados ambientes de uso coletivo.

IV - observar na organização de suas mesas a distância mínima de 2 (dois) metros entre elas.

Art. 13. Caberá aos Secretários Municipais e gestores de cada órgão providenciar álcool em gel 70% (setenta por cento) para uso obrigatório a todos os servidores bem como a higienização nos espaços comuns.

Art. 14. Todos os estabelecimentos comerciais, industriais e quaisquer outros, nos quais se aglomeram pessoas, dentro do Município, deverão disponibilizar dispensadores com álcool 70% (setenta por cento) gel antisséptico, em locais visíveis e de fácil acesso a todos os clientes e funcionários e, ainda ter avisos expostos com orientações sobre a importância da higienização adequada das mãos no combate à disseminação de doenças.

Art. 15. Fica autorizada a realização de despesas, inclusive com dispensa de licitação, para a contratação de profissionais e pessoas jurídicas da área de saúde, aquisição de medicamentos, e outros insumos, nos termos do art. 4º da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

Art. 16. No caso específico de aumento injustificado de preços de produtos de combate e proteção ao COVID-19 poderá ser cassado, como medida cautelar prevista no parágrafo único do artigo 56, da Lei Federal nº. 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), o Alvará de Funcionamento de estabelecimentos que incorrerem em práticas abusivas ao direito do consumidor, previamente constatado pelo PROCON Municipal.

Art. 17. As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do município.

Art. 18. Toda pessoa colaborará com as autoridades sanitárias na comunicação imediata de:

I - possíveis contatos com agentes infecciosos do Coronavírus;

II - circulação em áreas consideradas como regiões de contaminação pelo Coronavírus.

Art. 19. É obrigatório o compartilhamento entre órgãos e entidades da administração pública de dados essenciais à identificação de pessoas infectadas ou com suspeita de infecção pelo Coronavírus, com a finalidade exclusiva de evitar a sua propagação.

Art. 20. O descumprimento das medidas tratadas neste Decreto acarretará nas sanções impostas do art. 268 do Código Penal Brasileiro.

Art. 21. Este Decreto entra em vigor a partir do dia 18 de março de 2020.

Palácio Urupá, aos 17 dias do mês de março de 2020.

MARCITO PINTO
Prefeito

FUNDAÇÃO CULTURAL
Promovendo a preservação dos valores culturais
Cursos e oficinas promovidas pela Fundação Cultural de Ji-Paraná

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ
Av. Brasil, 1305 - Nova Brasília
(69) 3422-8848

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ - RO
JI-PARANÁ Prefeitura Municipal